



MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA REALIZADA POR MEIO DA INTERNET

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 000001/2026

ID: 2026.024E0700001.01.0002

PROCESSO No: 000609/2026

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais voltados à MONTAGEM DE MAQUINÁRIO PARA BENEFICIAMENTO DE CAFÉ, a ser realizado na Comunidade Forquilha do Rio - Dores do Rio Preto, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ATÉ: 23:59 horas do dia 05/03/2026.

RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ: 23:59 horas do dia 05/03/2026.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 08:45 horas do dia 10/03/2026.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 09:00 horas do dia 10 de março de 2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 horas do dia 10 de março de 2026.

MODO DE DISPUTA: Aberto

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília - DF.

A licitação ocorrerá na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br



EDITAL DE LICITAÇÃO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 000001/2026

ID: 2026.024E0700001.01.0002

O **MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.167.386/0001-87, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para contratação do objeto especificado no Anexo I deste Edital.

O presente certame será regido pela Lei nº 14.133/2021, pela Lei Complementar nº 123/2006, observadas as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos.

A Concorrência Eletrônica será realizada em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído ao Prefeito Municipal e propor a adjudicação e homologação.

O Edital estará disponível gratuitamente na página www.pmdrp.es.gov.br/licitacoes e no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais voltados à MONTAGEM DE MAQUINÁRIO PARA BENEFICIAMENTO DE CAFÉ, a ser realizado na Comunidade Forquilha do Rio - Dores do Rio Preto, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.



2. DAS DESPESAS E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIO

2.1. O Valor estimado desta licitação é de R\$ 379.704,07 (trezentos e setenta e nove mil setecentos e quatro reais e sete centavos).

2.2. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Concorrência correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação Orçamentária:

00437-1500000000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
(140001.2060600421.059.44905100000.150000000000)

3. DA VISITA TÉCNICA

3.1. Caso seja de interesse das licitantes, poderá realizar visita técnica para conhecimento e localização dos locais onde serão executados as obras/serviços, devendo, os interessados escolher e agendar até o último dia anterior a abertura do certame, o dia em qual data fará a visita. O horário da visita, independentemente do dia, será sempre das **08h00min às 11h00min e das 13h00min às 15h00min.**

3.2. Os licitantes interessados em participar da visita técnica deverão confirmar e agendar o dia escolhido para a visita, através de e-mail: obras@pmdrp.es.gov.br, ou através do telefone: **(28) 9 9994 5305.**

3.3. A finalidade da visita técnica é propiciar aos licitantes, previamente à elaboração de sua proposta de preços, o efetivo conhecimento das condições reais do local onde será executado ou tirar dúvidas referente ao objeto licitado, para que suas propostas de preços possam refletir

4. DO CREDENCIAMENTO.

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA CONCORRÊNCIA, em sua FORMA ELETRÔNICA.

4.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos



praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 Poderão participar desta Licitação interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS.

5.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

5.3 Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.3.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.3.2 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.3.3 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.3.4 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.3.5 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.3.6 Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

5.3.7 Que estejam sob falência, dissolução ou liquidação;

5.3.8 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição



(Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.3.9 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

6 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS E HABILITAÇÃO

6.1 *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*

6.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos neste Edital.

6.3 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

6.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.4.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.4.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.4.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.5 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os



requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.6.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.6.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6.8 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.9 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.10 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.11 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.11.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.11.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.12.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.12.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.13 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo possuirá caráter sigiloso para



os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.14 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.15 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

7.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

7.1.2. Marca de cada item ofertado (caso necessário);

7.1.3. Fabricante de cada item ofertado (caso necessário);

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. A Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde



logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 200,00 (Duzentos Reais);**

8.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de



prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratação.

8.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.18. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes do certame, publicada no <<http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

8.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5



(cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

8.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

8.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

8.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.29.2. empresas brasileiras;

8.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

8.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor



preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.30.2. O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo **mínimo de 02 horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.31. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

9.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3.2 serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

9.3.3 será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com o previsto na Lei 14.133/2021.

9.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a



suspeita;

9.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

9.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.7. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratação.

9.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.7.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Agente de Contratação exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 dias úteis contados da solicitação.

9.7.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9.7.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.7.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

9.7.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o



Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9.7.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

9.7.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 15 dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

9.7.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

9.8. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

9.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.10. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

9.11. O Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.11.1. Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Para fins de habilitação no certame, encerrada a fase de negociação, a licitante que tiver sua



proposta classificada em 1º lugar, será(ão) convocado(s) via chat, para apresentar(em) os documentos de habilitação, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, no prazo de até 1 (uma) hora, quando então, encerrar-se-á a fase de inserção dos documentos de habilitação, conforme relação abaixo, sob pena de inabilitação.

10.2. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.2.1. Cópia da cédula de identidade e CPF do(s) sócio(s) ou de seus administradores, conforme o caso;

10.2.2. Registro comercial, no caso de empresa individual ou Inscrição de Microempreendedor Individual, conforme o caso;

10.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado ou, caso não esteja consolidado, apresentar o contrato social acompanhado de todas as alterações contratuais, devidamente registrados no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos relativos à eleição de seus administradores;

10.2.4. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documentação que identifique a Diretoria em exercício;

10.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

10.3. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

10.3.1. Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal (conforme o caso), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, dentro do prazo de validade;

10.3.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal), abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991, dentro do prazo de validade;

10.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, dentro do prazo de validade;



10.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da licitante, dentro do prazo de validade;

10.3.6. Prova de regularidade relativo ao FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço), dentro do prazo de validade;

10.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CNDT - certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943, dentro do prazo de validade.

10.3.8. O Agente de Contratação/Comissão de Contratação, reserva o direito de proceder buscas juntos aos sites oficiais, para comprovar ou validar a regularidade das certidões emitidas via internet, bem como proceder buscas junto Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas - CEI, para verificar se as licitantes não estão impedidas de contratar com a Administração Pública, obtida junto ao site: www.portaldatransparencia.gov.br/ceis, junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça site: www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php e Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU - site: <https://contas.tcu.gov.br>.

10.3.8. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.4. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.4.1. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

a) Certidão de Registro ou Inscrição da empresa, mediante apresentação da Certidão de Registro e Quitação da Pessoa Jurídica - CRQPJ ou documento equivalente, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Regional dos Técnicos Industriais (CRT) da sede da empresa, obedecidas as atualizações cadastrais e dentro do seu prazo de validade;

b) Atestado de Visita Técnica ou declaração firmada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, que conhece as condições do local em que a obra será executada e que tem conhecimento de todas as informações necessárias dos projetos e demais componentes para à elaboração da proposta (Cf. Anexo V).



c) Indicação do (s) Responsável(is) Técnico(s) pertencente ao quadro técnico da licitante, que será o responsável para acompanhamento dos serviços, objeto da presente licitação (Cf. anexo VI).

10.4.2. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

a) Certidão de Registro ou Inscrição do(s) Responsável(is) Técnico(s), mediante apresentação da Certidão de Registro e Quitação da Pessoa Física - CRQPF ou documento equivalente, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Regional dos Técnicos Industriais (CRT) da sede da empresa, obedecidas as atualizações cadastrais e dentro do seu prazo de validade;

10.4.3. Considerando que o art. 67, I e II, da Lei 14.133/2021, exige para efeitos de qualificação técnica o registro ou inscrição na entidade profissional competente, não mencionando qualquer necessidade de visto ou registro secundário no conselho regional do local da obra para participação em licitações, tal necessidade, caso da licitante e profissional sejam sediados em local diverso do Estado de Espírito Santo, será exigida apenas para fins de contratação, caso seja vencedor do certame.

10.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.5.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, contendo ainda, Termo de Abertura e Encerramento, apresentados na forma da lei, registrados na junta comercial ou órgão equivalente, que comprovem a boa situação da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.5.2. As empresas constituídas há menos de 02 (dois) anos, deverá apresentar Balanço de Abertura, contendo ainda, o Termo de Abertura e Encerramento do último exercício social, apresentados na forma da lei, devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão equivalente da sede ou domicílio da licitante.

10.5.3. Para efeito de avaliação da capacidade econômico-financeira dos licitantes, conforme disposto no art. 69, da Lei Federal nº 14.133/2021, a empresa licitante deverá apresentar demonstrativo de boa situação financeira, que será avaliada pelos índices de Liquidez Corrente (LC), Liquidez Geral (LG) e Solvência Geral (SG), que deverão ser igual ou superior a 1,0, para que o licitante seja considerado habilitado, nas seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$



$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}};$$

10.5.4. As licitantes deverão elaborar o demonstrativo de boa situação financeira, independentemente de modelo fornecido pelo órgão licitante. Entretanto, os índices financeiros, serão conferidos pelo Agente de Contratação/Comissão de Contratação ou Profissional de Contabilidade vinculado ao Município de Dores do Rio Preto/ES.

10.5.5. As empresas interessadas em participar do certame, deverão comprovar no Balanço, que possui patrimônio líquido, igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

10.5.6. Declaração e relação detalhada dos compromissos já assumidos pelo(s) licitante(s) das obras contratadas em execução e/ou paralisadas e a executar, bem como das obras a serem contratadas em decorrência de licitações já julgadas, com a iniciativa privada e Administração Pública.

10.5.6.1. Para efeito de avaliação da capacidade financeira do licitante, com base na declaração e relação de compromissos assumidos, a empresa deverá comprovar que o seu Patrimônio Líquido é igual ou superior a 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados pela licitante com entidades públicas e/ou privadas, estando à capacidade econômico-financeira da empresa dentro dos parâmetros previstos para execução das obras objeto deste Edital.

10.5.7. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

10.6. A falta de apresentação e comprovação pelas empresas licitantes de quaisquer dos documentos de habilitação ou proposta de preços, acima relacionados, ou sua apresentação em desconformidade com o exigido, ensejará na inabilitação ou desclassificação da licitante no certame.



10.7. Em caso de omissão da data de validade dos documentos, o Agente de Contratação/Comissão de Contratação e Equipe de Apoio admitirá como válidos os documentos emitidos com data inferior a 60 (sessenta) dias da data da apresentação da proposta, não se enquadrando no prazo de que trata este item os documentos cuja validade é indeterminada.

10.8. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Equiparadas deverão encaminhar todos os documentos de habilitação constante deste Edital, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006, sob pena de inabilitação.

10.9. Os documentos exigidos para fins de habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados pelos licitantes na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e os documentos cuja validação não possam ser aferidos nos sites dos órgãos oficiais, em caso de dúvidas quanto a autenticidade, deverão ser remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, e neste último caso, com apresentação dos originais para conferência, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda, por declaração de autenticidade firmada por advogado, sob sua responsabilidade pessoal, nos termos do art. 12, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, depois de declarado vencedor do certame.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

11.1.A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 HORAS a contar da solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2.A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3.Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os



primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12. DOS RECURSOS.

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

12.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão



reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

14.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Superior adjudicará e homologará a licitação.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

15.1. Como garantia de Execução do Contrato, o proponente vencedor depositará na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto, 5,0% (cinco por cento) do valor total do contrato, optando por quaisquer das seguintes modalidades:

a - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

b - seguro-garantia;

c - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

d - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. ([Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023](#))

15.2. A garantia responderá pelo inadimplemento das condições contratuais, pela não conclusão ou conclusão incompleta do objeto e pelas eventuais multas aplicadas independentes de outras cominações legais.

15.3. A garantia será liberada, decorridos até 30 (trinta) dias após a assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo das obras e serviços objeto desta Licitação, conforme condições**



estabelecidas nos documentos de licitação.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.3. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

16.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

16.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante



o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

21.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

21.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo



justificado;

- 21.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 21.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 21.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 21.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.5. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.5.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS

- a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.



e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

22.2. A impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverão ser feitos **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

22.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 55, parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

22.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

22.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

23.1. Da sessão pública da Concorrência divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil



subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.12. A Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto, poderá revogar este Concorrência por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.



23.12.1. A anulação da Concorrência induz à do contrato.

23.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

23.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Concorrência, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.pmdrp.es.gov.br/licitacoes, www.portaldecompraspublicas.com.br, www.gov.br/pncp/pt-br, também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Pedro de Alcântara Galvêas, 122, Centro, Dores do Rio Preto/ES, nos dias úteis, no horário das 08:00h às 16:00h, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

23.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência / Projeto Básico

ANEXO II - Projetos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, detalhamento de BDI, memorial descritivo, memória de cálculo;

ANEXO III - Minuta do contrato;

ANEXO IV - Modelo de Declarações;

ANEXO V - Modelo de declaração de conhecimento dos locais onde serão executadas as obras/serviços;

ANEXO VI - Modelo de indicação do(s) responsável (is) técnico(s) pela execução da obra;

Dores do Rio Preto/ES, 09 de fevereiro de 2026

Gilmar Trindade da Siilva
Secretário Municipal de Agricultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I - Termo de Referência / Projeto Básico



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Agricultura

PROJETO BÁSICO/ TERMO DE REFERÊNCIA DE LICITAÇÃO

(Lei nº 14.133/2021)

1 – OBJETIVO

1.1. Este Projeto Básico da Licitação deverá fazer parte integrante do edital de licitação, tem por objetivo estabelecer o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para configurar a execução do objeto pretendido.

2- OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais voltados à **MONTAGEM DE MAQUINÁRIO PARA BENEFICIAMENTO DE CAFÉ**, a ser realizado na Comunidade Forquilha do Rio- Dorcas do Rio Preto.

2.1 A execução das obras previstas neste termo de referência e seus apêndices, serão executadas de acordo com as especificações técnicas e quantitativos descritos na planilha orçamentária, que deverão fazer parte integrante do edital independente de suas transcrições e, deverão ser rigorosamente obedecidos na apresentação da documentação e elaboração das propostas:

- a) Projetos Executivos (Arquitetônico, Elétrico e outros);
- b) Planilha Orçamentária;
- c) Cronograma Físico-Financeiro;
- d) Memorial Descritivo;
- e) Memorial de Cálculo;
- f) ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.

3 – FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a garantir a montagem correta, segura e eficiente dos equipamentos destinados ao beneficiamento do café, assegurando pleno funcionamento conforme especificações técnicas.

Proporcionar melhores condições de processamento, resultando em café com maior padronização, qualidade superior e maior valor agregado ao produto final.

Reduzir perdas no processo produtivo, otimizar o tempo de beneficiamento e ampliar a capacidade operacional dos produtores locais.

Contribuir para a autonomia produtiva da comunidade, reduzindo a dependência de serviços externos de beneficiamento e ampliando a renda dos cafeicultores.

Rua Pedro de Alcântara Galveas, 50 – Centro – Dorcas do Rio Preto – Ed.

Fone: (28) 99994 5305 – obras@pmdrp.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Agricultura



Possibilitar que os envolvidos compreendam o funcionamento básico dos equipamentos, promovendo melhor uso, conservação e manutenção preventiva do maquinário.

Estimular o desenvolvimento local, com potencial geração de trabalho, renda e melhoria das condições de vida dos agricultores da Comunidade Forquilha do Rio.

Incentivar práticas mais eficientes e sustentáveis no beneficiamento do café, com melhor aproveitamento dos recursos e redução de desperdícios.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1.1. A contratação deverá dar-se por meio do regular processo de licitação, na modalidade Concorrência, na forma eletrônica, com critério de julgamento de menor preço global, sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço unitário, aplicando em todos os seus termos a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, dentre outras normas regulamentares vigentes.

1.2. O modo de disputa utilizado para a contratação, será o aberto, conforme dispositivo legal previsto no inc. I, do art. 56, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações.

1.3. Poderão participar da Licitação empresas regularmente estabelecidas no País, que seus objetos sociais sejam condizentes com o objeto licitado, estejam credenciadas para o objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas, neste projeto básico/termo de referência, Estudo Técnico Preliminar, no Edital e seus Anexos.

1.4. Poderão participar da licitação as empresas que preencham os pré-requisitos acima, e que, apresentarem toda a documentação exigida para respectivo cadastramento junto à plataforma a ser utilizada pelo Setor de Licitações.

1.2. Não será permitida na licitação a participação de pessoas jurídicas em consórcio.

1.3. - Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

I - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

Rua Pedro de Alcântara Galveas, 50 – Centro – Dorcas do Rio Preto – ED.
Fone: (28) 99994 5305 – obras@pmdrp.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Agricultura

II - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

III - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

IV - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

V - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

VI - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

1.4. Não será admitida na licitação, a participação de representantes de empresas ou instituições distintas, que credenciarem um único e o mesmo representante.

1.5. A participação na concorrência, na forma eletrônica se dará por meio da plataforma pública ou privada, mediante digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido no Edital.

1.6. Caberá ao licitante interessado acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5 – FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O objeto do presente projeto básico/termo de referência de licitação será executado na forma de execução indireta e sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos

Rua Pedro de Alcântara Galveas, 50 – Centro – Dores do Rio Preto – Ed.

Fone: (28) 99994 5305 – obras@pmdrp.es.gov.br





Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Agricultura

consignados no inc. I do art. 46, da lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

5.2. A contratada deverá seguir integralmente na execução do objeto os projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo e de cálculos, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas deste projeto básico.

5.3. O prazo de **vigência do instrumento contratual** é de **180 cento e oitenta) dias corridos**, contados a partir da data de sua publicação, podendo, ser prorrogado quando verificada a necessidade, de ofício pela Administração ou por solicitação da contratada, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, devidamente comprovado e aceito pelo Município de Dorés do Rio Preto/ES, observado os dispositivos legais da Lei n.º 14.133/2021.

5.4. Em caso de prorrogação da vigência do contrato, a formalização do Termo de Aditivo é condição, para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

5.5. O prazo de **execução das obras** é de **120 (cento e vinte) dias corridos**, conforme discriminado no cronograma físico financeiro, obedecendo às datas e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

5.6. Por se tratar de contrato por escopo, o prazo de execução poderá ser automaticamente prorrogado, quando seu objeto não for concluído no período firmado neste contrato, exceto quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado.

5.7. A Contratada deverá obrigatoriamente e sob pena da aplicação de multa de mora, conforme dispõe o art. 162 da Lei nº 14.133/2021, dar início à execução das obras no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento da Ordem de Início dos Serviço.

5.8. Os prazos previstos neste projeto básico e previstos na Lei nº 14.133/2021, não excluem nem revogam os prazos contratuais previstos em lei especial.

6 – CRITÉRIOS PARA RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Concluídos as obras/serviços, a contratada solicitará ao Município de Dorés do Rio Preto/ES, através do gestor ou fiscal do contrato, o seu recebimento provisório que deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias da data da solicitação.

Rua Pedro de Alcântara Galveas, 50 – Centro – Dorés do Rio Preto – ES.

Fone: (28) 99994 5305 – obras@pmdrp.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Agricultura

6.2. O Município de Dorés do Rio Preto/ES terá o prazo de até 90 (noventa) dias para, através do gestor ou fiscal do contrato, para verificar a adequação das obras/serviços recebidos com as condições contratadas, emitirem parecer conclusivo e, aprovação da autoridade competente.

6.3. Na hipótese da necessidade de correção, será estabelecido um prazo para que a contratada, às suas expensas, complemente ou refaça as obras/serviços rejeitados. Aceito e aprovado as obras/serviço, a Administração, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo das obras/serviços que deverá ser assinado pelo Gestor do Contrato (Secretário Municipal de Educação) e pelo representante legal do Município (Prefeito).

6.4. O Termo de Encerramento Físico do contrato está condicionado à emissão de Laudo Técnico pelo Município de Dorés do Rio Preto/ES, através do gestor e fiscal do contrato, sobre todas as obras/serviços executados.

6.5. Fica a licitante vencedora ciente de que o pleno cumprimento do estipulado no subitem 6.1 acima é condicionante para:

- a) Emissão do Atestado de Execução da obra;
- b) Emissão do Termo de Encerramento Físico (TEF).

6.6. Os resultados da execução das obras/serviços, incluindo os desenhos originais e as memórias de cálculo, as informações obtidas e os métodos desenvolvidos no contexto da obra, serão de propriedade do Município de Dorés do Rio Preto/ES.

6.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato, no prazo de 05 (cinco) anos, por força das disposições legais previstas no art. 618, do Código Civil.

7 - GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O gestor e fiscal do contrato deverão privar pela integralidade e cumprimento de todas as cláusulas contratuais e fazer cumprir todas as obrigações estipuladas no instrumento contratual, bem como nas disposições contidas neste projeto básico/termo de referência e Edital de Concorrência Eletrônica que dará origem ao contrato e os demais dispositivos legais previstos nas legislações de regência.

Rua Pedro de Alcântara Galveas, 50 – Centro – Dorés do Rio Preto – ED.

Fone: (28) 99994 5305 – obras@pmdrp.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Agricultura



7.2. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, fica designado para atuar como **gestor do contrato** a servidor público Municipal **Gilmar Trindade da Silva**, Secretário Municipal de Agricultura e como **fiscal do contrato**, o servidor público municipal **Beatriz Reis dos Santos Rubio**, engenheira civil do Município, devidamente inscrita no CREAS ES-049968/D, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Saneamento do Município de Dorcas do Rio Preto/ES.

7.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

7.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

7.5. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

7.6. O(s) fiscal(is) e gestor(es) do(s) contrato(s) poderão no âmbito de sua competência, deverão exercer as atribuições conformes disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 demais normas regulamentares vigentes.

8 - CRITÉRIOS DE PAGAMENTOS E MEDIÇÕES

8.1. Os pagamentos pela execução das obras/serviços objeto deste projeto básico/termo de referência serão efetuados em **até 30 (trinta) dias**, após emissão da nota fiscal, conforme a execução dos serviços constante na Planilha de orçamentária e obedecido o Cronograma Físico-Financeiro, após medição realizada pelo Setor de Engenharia do Município e atestado pelo gestor e fiscal do contrato.

8.2. Para efeito dos pagamentos, serão considerados os valores unitários ofertados na planilha orçamentária e as quantidades efetivamente executadas no período de aferição e atestados emitidos pela fiscalização.

8.3. Para fins de medição a empresa contratada deverá elaborar **requerimento ao gestor e fiscal do contrato**, contendo os seguintes documentos:



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Agricultura

- (i) Planilha de medição elaborada pelo responsável técnico da empresa contratada, indicando os serviços executados no período (todas as medições);
- (ii) Relatório Fotográfico impresso e mídia digital dos serviços executados no período (todas as medições);
- (iii) Memorial de cálculo dos serviços executados no período;
- (iv) Cópia da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica (1ª medição);
- (v) Matrícula da Obra no Cadastro Nacional de Obras (apenas para a 1ª medição);
- (vi) Cópia da folha de pagamento contendo a relação de todos os funcionários da obra, acompanhado das informações cadastrais enviado via e-social;
- (vii) certidões de regularidade fiscal, social e trabalhistas atualizadas (todas as medições);
- (viii) Cópias dos comprovantes de recolhimentos do INSS e FGTS do mês imediatamente anterior a execução dos serviços (todas as medições);
- (ix) Diário de Obras corresponde ao período da medição (todas as medições);
- (x) Relatório detalhado do andamento da obra (todas as medições);
- (xi) Gráfico com andamento da obra previsto (linha de base) x realizado (todas as medições);
- (xii) Ensaios realizados e seus resultados;
- (xiii) outros documentos, se necessário;
- (xiv) Ao final da execução contratual e condicionando o **pagamento da última medição**, além dos documentos acima elencados, a empresa a contratada apresentará um "DATA BOOK" (em mídia magnética; com assinatura digital) contendo não só os projetos por ela adequados e/ou desenvolvidos, como também os demais projetos efetivamente utilizados na obra, sejam subfornecimentos, devendo todos conter a chancela "AS BUILT". Sempre que possível e pertinente, os arquivos magnéticos dos projetos deste "DATA BOOK" deverão ser de extensão "DWG".

8.4. De posse dos documentos acima mencionados, o fiscal da obra, efetuará a conferência dos serviços executados com a Planilha de Medição e, por conseguinte submeterá ao gestor do contrato;

Rua Pedro de Alcântara Galveas, 50 – Centro – Dorcas do Rio Preto – Ed.

Fone: (28) 99994 5305 – obras@pmdrp.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Agricultura



8.5. Sendo aprovado o boletim de medição pelo gestor e fiscal do contrato, será autorizada a empresa contratada a emissão da Nota Fiscal, devendo a nota fiscal discriminar o valor dos serviços e o valor do material;

8.6. Após a emissão da Nota fiscal, após sua conferência, será atestada pelo gestor e fiscal do contrato e, por conseguinte, encaminhado a Secretaria Municipal de Finanças do Município, para que seja efetuado o pagamento.

9 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O(s) licitante(s) deverão encaminhar, **exclusivamente, por meio do sistema (plataforma utilizada para realização da licitação)**, as propostas de preços com a descrição do objeto ofertado e os preços, bem como os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio da proposta.

9.1. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

9.1.1. O envio da proposta de preços e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, que será obtido pelo licitante junto Plataforma a ser utilizada para realização da licitação, conforme disposições contidas no Edital.

9.1.2. Após a divulgação do Edital o(s) licitante(s) poderá(ão) **encaminhar PROPOSTAS DE PREÇOS, COM VALOR GLOBAL E EM MOEDA NACIONAL, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, até a data e horário designado para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á a fase de recebimento das propostas, devendo manifestar o pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos;**

9.1.3. **Para a formulação da proposta de preços o(s) licitante(s) deverá(ão) observar e valer das descrições, unidades e quantidades de cada item da PLANILHA ORÇAMENTÁRIA REFERENCIAL (Apêndice II do Estudo Técnico Preliminar), uma vez que a planilha detalha todos os custos e serviços para a completa execução da obra.**

9.2.3. O edital deverá prever o prazo de validade das propostas, que deverá ser de no **mínimo 60 (sessenta) dias**, a contar da data de abertura do certame.

9.2.4. Após a oferta de lances e negociação de preços, o edital deverá prever, no prazo

Rua Pedro de Alcântara Galveas, 50 – Centro – Dores do Rio Preto – ED.

Fone: (28) 99994 5305 – obras@pmdrp.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Agricultura

estipulado no edital, que o licitante detentor do menor preço, classificado em 1º lugar, apresente proposta de preços formalizada para adequação ao último lance ofertado, exigindo-se, contudo, no mínimo os seguintes documentos:

a) Carta de apresentação da Proposta de Preços, conforme modelo a ser elaborado pelo responsável pela elaboração do edital;

b) Planilha Orçamentária, conforme Apêndice II do Estudo Técnico Preliminar (em formato Excel e PDF), sendo esta última assinada pelo Representante Legal da empresa e pelo Responsável Técnico que elaborou o orçamento do licitante, contendo os preços unitários, total e global do licitante, guardando absoluta fidelidade com a Planilha Orçamentária Referencial, no que se refere às descrições dos serviços, unidades e quantidades;

b.1) Para fins de elaboração da Planilha Orçamentária constante da aliena "b", o licitante deverá apurar o percentual de desconto ofertado, tomando base o preço global referente ao último lance e o preço global referencial, aplicando-se o percentual de desconto apurado, de forma linear sobre os preços de todos os itens da Planilha Orçamentária.

b.2) Os preços unitários, total e global deverão ter 2 (duas) casas decimais após a vírgula e, caso o preço unitário seja inserido através de fórmulas, deverá ser utilizado a função ARRED (...), do *Microsoft Excel*, limitando em duas casas decimais, para eliminar as divergências de arredondamento.

c) Cronograma Físico-Financeiro, conforme modelo do Apêndice III do Estudo Técnico Preliminar.

d) detalhamento do cálculo das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI), elaborado pela empresa licitante;

9.2. DAS CRITÉRIOS MÍNIMOS PARA HABILITAÇÃO

9.2.1. Deverá ser exigido no Edital, para fins de habilitação, que as empresa interessadas demonstrem a capacidade exercer direitos e assumir obrigações, mediante comprovação dos documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, dentre outros, se necessário, conforme disposto nos arts. 66 e 68, observando-se as disposições contidas nos arts. 62 a 65, todos da lei de licitações e contratos. conforme relação abaixo.

9.2.2. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Cópia da cédula de identidade e CPF do(s) sócio(s) ou de seus administradores, conforme o

Rua Pedro de Alcântara Galveas, 50 – Centro – Dores do Rio Preto – ED.

Fone: (28) 99994 5305 – ebnas@pmdrp.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Dourados do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Agricultura



caso;

b) Registro comercial, no caso de empresa individual ou Inscrição de Microempreendedor Individual, conforme o caso;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado ou, caso não esteja consolidado, apresentar o contrato social acompanhado de todas as alterações contratuais, devidamente registrados no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos relativos à eleição de seus administradores;

d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documentação que identifique a Diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

9.2.3. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal (conforme o caso), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, dentro do prazo de validade;

c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal), abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, dentro do prazo de validade;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, dentro do prazo de validade;

e) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da licitante, dentro do prazo de validade;

f) Prova de regularidade relativo ao FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço), dentro do prazo de validade;

Rua Pedro de Alcântara Galveas, 50 – Centro – Dourados do Rio Preto – ED.
Fone: (28) 99994 5305 – abras@pmdrp.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Agricultura

g) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CNDT - certidão negativa ou positiva com efeito de negativa**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943, dentro do prazo de validade.

9.2.4. O edital deverá prever que o Agente de Contratação/Comissão de Contratação, poderá proceder a buscas juntos aos sites oficiais, para comprovar ou validar a regularidade das certidões emitidas via internet, bem como proceder buscas junto Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas – CEI, para verificar se as licitantes não estão impedidas de contratar com a Administração Pública, obtida junto ao site: www.portaldatransparencia.gov.br/ceis, junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça site: www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php e Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU – site: <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>.

9.2.5. A consulta aos cadastros será realizada em **nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário**, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.6. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.2.6.1. **Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, contendo ainda, Termo de Abertura e Encerramento**, apresentados na forma da lei, registrados na junta comercial ou órgão equivalente, que comprovem a boa situação da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.2.6.2. As empresas constituídas **hão menos de 02 (dois) anos**, deverá apresentar **Balanço de Abertura, contendo ainda, o Termo de Abertura e Encerramento do último exercício social**, apresentados na forma da lei, devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão equivalente da sede ou domicílio da licitante.

9.2.6.3. Para efeito de avaliação da capacidade econômico-financeira dos licitantes, conforme disposto no art. 69, da Lei Federal nº 14.133/2021, a empresa licitante deverá apresentar **demonstrativo de boa situação financeira**, que será avaliada pelos índices

Rua Pedro de Alcântara Galveas, 50 – Centro – Dorcas do Rio Preto – ED.

Fone: (28) 99994 5305 – edbras@pmdrp.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Agricultura

de **Liquidez Corrente (LC), Liquidez Geral (LG) e Solvência Geral (SG)**, que deverão ser **igual ou superior a 1,0**, para que o licitante seja considerado habilitado, nas seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}};$$

As licitantes deverão elaborar o **demonstrativo de boa situação financeira**, conforme modelo elaborado pelo responsável pela elaboração do edital, ou, independentemente de modelo fornecido pelo órgão licitante. Entretanto, os índices financeiros, serão conferidos pelo Agente de Contratação/Comissão de Contratação ou Profissional de Contabilidade vinculado ao Município de Dorés do Rio Preto/ES.

9.2.6.4. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

9.2.7. O Edital deverá prever que a falta de apresentação e comprovação pelas empresas licitantes de quaisquer dos documentos de habilitação ou proposta de preços, acima relacionados, ou sua apresentação em desconformidade com o exigido, **ensejará na inabilitação ou desclassificação da licitante no certame.**

9.2.8. Em caso de omissão da data de validade dos documentos, o Agente de Contratação/Comissão de Contratação e Equipe de Apoio deverá admitir como válidos os documentos emitidos com data inferior a 60 (**sessenta dias da data da apresentação da proposta**), não se enquadrando no prazo de que trata este item os documentos cuja validade é indeterminada.

9.2.9. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Equiparadas deverão

Rua Pedro de Alcântara Galveas, 50 – Centro – Dorés do Rio Preto – ED.
Fone: (28) 99994 5305 – obras@pmdrp.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Agricultura

encaminhar todos os documentos de habilitação constante deste Edital, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006, sob pena de inabilitação.

Os documentos exigidos para fins de habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados pelos licitantes na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e os documentos cuja validação não possam ser aferidos nos sites dos órgãos oficiais, em caso de dúvidas quanto a autenticidade, deverão ser remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, e neste último caso, com apresentação dos originais para conferência, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda, por declaração de autenticidade firmada por advogado, sob sua responsabilidade pessoal, nos termos do art. 12, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, depois de declarado vencedor do certame.

9.2.10. No ato de elaboração do Edital, poderão ser exigidos outros documentos para fins de habilitação e constantes da Lei nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares que não constem neste Projeto Básico/Termo de Referência, para fins resguardar a Administração na consecução integral do objeto.

10 – DOS ENCARGOS E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. Caberá ao CONTRATANTE:

- a) expedir a Ordem de Início dos Serviços, dentro das normas vigentes e acompanhar e fiscalizar os serviços executados pela contratada e as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Licitação, durante toda a execução do contrato, em cumprimento ao disposto no inc. XVI, do art. 92 da Lei 14.133/2021;
- b) prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes às normas internas do contratante quanto ao uso de suas instalações, caso venham a ser solicitados pelos empregados do Contratado;
- c) esclarecer eventuais dúvidas sobre detalhes dos serviços a serem executados e possíveis interferências que porventura não tenham sido suficientemente esclarecidas ou previstas;
- d) permitir acesso dos empregados do contratado às suas dependências, sempre

Rua Pedro de Alcântara Galveas, 50 – Centro – Dorcas do Rio Preto – ED.

Fone: (28) 99994 5305 – obras@pmdrp.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Agricultura

que necessário à execução dos serviços, nos horários previamente acordados;

- e) solicitar o reparo, a correção, a remoção, a substituição, a alteração e/ou refazimento dos serviços não aprovados pela fiscalização;
- f) notificar, por escrito, ao contratado a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da execução das obras/serviços, fixando prazo para a sua correção;
- g) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por um ou mais representante(s) especialmente designado(s), nos termos da legislação de regência;
- h) autorizar os pagamentos devidos pela execução do objeto, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- i) fornece as plantas, desenhos e projetos necessários à perfeita compreensão dos serviços e especificações técnicas a eles relacionadas;
- j) comunicar oficialmente ao contratado quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato.
- k) efetivar o pagamento no prazo previsto e após emissão de boletim de medição por parte da fiscalização e emissão da nota fiscal pelo contratado;
- l) efetivar o aditamento ao contrato quando necessário ou solicitado pela contratada e aprovado pelo gestor e fiscal do contrato;

10.2. Caberá ao **CONTRATADO** o cumprimento das seguintes obrigações, além daquelas previstas no edital e seus anexos:

- a) Executar as obras/serviços objeto do instrumento contratual, em estrita observância aos Projetos Executivos, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais componente e especificações técnicas, bem como as demais normas complementares do CREA/CAU e ABNT;
- b) manter, durante a vigência do contrato, as mesmas características e condições de habilitação e qualificação técnica exigidas na licitação, devendo, justificada e previamente, solicitar autorização a fiscalização, para qualquer alteração que possa afetar o cumprimento do contrato;
- c) planejar, desenvolver, implantar e executar os serviços objeto do contrato, de acordo com os requisitos estabelecidos no edital e anexos, com as normas legais e em

Rua Pedro de Alcântara Galveas, 50 – Centro – Dorcas do Rio Preto – Ed.

Fone: (28) 99994 5305 – obras@pmdrp.es.gov.br





Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Agricultura



consonância com a fiscalização;

d) reportar ao contratante, imediatamente, qualquer anormalidade, erro ou irregularidades que possam comprometer a execução dos serviços e o bom andamento das atividades;

e) responder, por escrito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a quaisquer esclarecimentos de ordem técnica pertinentes ao contrato, que eventualmente venham a ser solicitados pelo contratante;

f) Providenciar o registo da obra no CNO – Cadastro Nacional de Obras junto à Receita Federal do Brasil, e enviar a fiscalização em no máximo 05 (cinco) dias úteis após emissão da ordem de serviços;

g) Providenciar junto ao CREA e/ou CAU, antes do início dos serviços, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Termo de Responsabilidade Técnica – TRT referente ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496/77 e demais regulamentações vigentes e encaminhá-la ao gestor ou fiscal do contrato, no máximo 05 (cinco) dias úteis após emissão da ordem de serviços;

h) A CONTRATADA deverá, sempre que necessário, comunicar-se formalmente com o Município de Dores do Rio Preto/ES, mesmo as comunicações via telefone que devem ser ratificadas formalmente, através de Protocolo na Sede da Prefeitura, ou ainda, pelo correio eletrônico do Setor de Engenharia, possíveis ocorrências no decorrer da execução do objeto.

i) Assumir a inteira responsabilidade pelo transporte interno e externo do pessoal e dos insumos até o local das obras/serviços e fornecimentos de material, bem como utilizar pessoal experiente, equipamentos, ferramentas e instrumentos adequados para a boa execução das obras/serviços.

j) Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos causados às estruturas, construções, instalações elétricas, cercas, equipamentos, etc., bem como, por aqueles que vier causar ao Município de Dores do Rio Preto/ES e a terceiros, existentes no local ou decorrentes da execução das obras/serviços objeto deste instrumento.

l) Colocar tantas frentes de serviços quantas forem necessárias (mediante anuência prévia ou exigência da Fiscalização), para possibilitar a perfeita execução das obras/serviços e fornecimentos, para fins de cumprimento dos prazos previstos no

Rua Pedro de Alcântara Galveas, 50 – Centro – Dores do Rio Preto – Ed.

Fone: (28) 99994 5305 – obras@pmdrp.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Doros do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Agricultura



cronograma físico-financeiro e contratual.

- m) Responsabilizar-se pelo fornecimento de toda a mão-de-obra, sem qualquer vinculação empregatícia com o Município de Doros do Rio Preto/ES, bem como, todo o material necessário à execução das obras/serviços objeto do contrato.
- n) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhista, securitária, previdenciária, e quaisquer encargos que incidam sobre a mão de obra, materiais e equipamentos, os quais, exclusivamente, correrão por sua conta.
- o) Promover a substituição dos profissionais integrantes da equipe técnica somente quando caracterizada a superveniência das situações de caso fortuito ou força maior, ou por determinação da contratante, sendo que, a substituição deverá ser feita por profissional de perfil técnico equivalente ou superior e mediante prévia autorização do contratante.
- p) nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo na execução do contrato, devendo ainda, ser comunicado oficialmente a contratante para conhecimento;
- q) Obter ou renovar e manter em dia, todas as licenças/autorizações que fizerem necessárias para execução das obras/serviços, seja junto ao MUNICÍPIO, IEMA, IDAF ou OUTROS ÓRGÃOS, devendo a contratada arcar com todos os custos para obtenções das licenças;
- r) Prover a todos os funcionários envolvidos com a execução das obras/serviços, **dos equipamentos de segurança, EPI's, definidos pela legislação trabalhista e na Norma Regulamentadora nº 6 (Ministério do Trabalho).**
- s) Manter o local da obra e/ou dos serviços isolado, não permitindo o acesso de pessoas estranhas ao mesmo, sem a prévia e expressa autorização do gestor e fiscal do contrato. A não observância desta norma acarretará a responsabilidade civil e criminal, perdas, danos e prejuízos decorrentes.

10.3. Durante a execução das obras/serviços caberá ainda, à empresa contratada as seguintes medidas:

- a) Manter no canteiro de obras um Diário de Obras, no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais, mão-de-obra,

Rua Pedro de Alcântara Galveas, 50 – Centro – Doros do Rio Preto – ED.

Fone: (28) 99994 5305 – obras@pmdrp.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Agricultura

etc., bem como, também reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução por uma das partes;

b) Obedecer às normas ambientais, de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança no canteiro de serviços;

c) Responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução das obras/serviços;

d) Na execução das obras/serviços objeto do instrumento contratual a contratada deverá atender às seguintes normas e práticas complementares:

d.1) Projetos, Normas Complementares e demais Especificações Técnicas;

d.2) Códigos, leis, decretos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos, e as normas técnicas do Município de Dores do Rio Preto/ES;

d.3) Instruções e resoluções dos órgãos do sistema CREA-CONFEA e/ou CAU.

d.4) Efetuar o acompanhamento tecnológico/ensaios dos serviços executados, independente de solicitação do gestor e/ou fiscal do contrato.

d.5) Apresentar laudo técnico de fabricação das estruturas metálicas, bem como apresentar certificação dos responsáveis pela fabricação das estruturas e dos eventuais soldadores em obra.

d.6) Normas técnicas da ABNT e do INMETRO, e principalmente, no que diz respeito aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança das obras.

11 – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1. O instrumento contratual poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos

seguintes casos: I - Unilateralmente pela Administração:

a) Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

Rua Pedro de Alcântara Galveas, 50 – Centro – Dores do Rio Preto – Ed.

Fone: (28) 99994 5305 – obras@pmdrp.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Agricultura

b) Quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - Por acordo entre as partes:

a) Quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) Quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação da execução de obra ou serviço;

d) Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

11.2. O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém, poderá ser reajustado/corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após decorridos 12 (doze) meses da contratação, contado a partir da data da assinatura do contrato.

11.3. Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

11.4. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea "d", da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

11.4.1. Para fins de concessão do reequilíbrio/revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido a Autoridade Superior, mediante requerimento protocolado, no

Rua Pedro de Alcântara Galveas, 50 - Centro - Dorcas do Rio Preto - Ed.

Fone: (28) 99994 5305 - eltras@pmdrp.es.gov.br





Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Agricultura

prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados da data da ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

- I - Planilha de composição do preço original e do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente contratados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;
- II - Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço original e do novo preço.
- III- Outros documentos hábeis e legais que possam demonstrar o desequilíbrio econômico-financeiro.

11.5. Enquanto não ocorrer a revisão dos preços, o contratado deverá executar as obras/serviços de continuada e pelo preço inicial contratado, devendo, contudo, a Administração decidir sobre o requerimento, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

11.6. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do contrato e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, a contratada será convocada pelo Município de Dorés do Rio Preto/ES, para a alteração, por aditamento, do preço contratado, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação.

11.7. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do art. 124, da Lei nº 14.1333/2021 e o disposto neste Termo de Referência, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras/serviços.

12 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas

seguintes infrações: I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Rua Pedro de Alcântara Galveas, 50 - Centro - Dorés do Rio Preto - ES.

Fone: (28) 99994 5305 - obras@pmdrp.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Agricultura

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicados ao(s) licitante(s) ou contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

Rua Pedro de Alcântara Galveas, 50 – Centro – Dorcas do Rio Preto – ED.

Fone: (28) 99994 5305 – obras@pmdrp.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Agricultura



I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A sanção prevista no inciso I do item 12.2 deste instrumento contratual será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do item 12.1 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.5 A sanção prevista no inciso II do item 12.2 deste instrumento contratual, será calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155, da Lei nº 14.133/2021.

12.6 A sanção prevista no inciso III do item 12.2 deste instrumento contratual, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 12.1 do edital e art. do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Dorcas do Rio Preto/ES, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.7 A sanção prevista no inciso IV, do item 12.2, deste instrumento contratual, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 12.1 e do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 11.1, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item

13.6 e § 4º do art. 155, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.8 Além das sanções acima descritas, a Administração poderá aplicar multa moratória

Rua Pedro de Alcântara Galveas, 50 – Centro – Dorcas do Rio Preto – ED.
Fone: (28) 99994 5305 – edras@pmdrp.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Agricultura

de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

12.9 Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias de atraso, fica autorizado à contratante a rescisão contratual por culpa da contratada, convertendo-se a multa em compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

12.9. A sanção estabelecida no inciso IV do item 12.2 será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal responsável pela gestão do contrato;

12.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 12.2, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

12.11. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.12. A aplicação das sanções previstas no item 12.2, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.13. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 12.2, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.14. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 12.2, será procedida de instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na

Rua Pedro de Alcântara Galveas, 50 – Centro – Dorcas do Rio Preto – Ed.

Fone: (28) 99994 5305 – atras@pmdrp.es.gov.br





Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Agricultura

Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definido art. 159, da referida lei.

12.16. O contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, nos termos do art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021.

13 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1. O valor previsto para essa despesa é de **R\$ 379.704,07** (trezentos e setenta e nove mil, setecentos e quatro reais e sete centavos), para execução de todos os serviços constantes da Planilha Orçamentária Referencial.

13.2. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, estando inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços.

14 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da contratação estão consignadas na LOA - Lei Orçamentária Anual do Município de Dorés do Rio Preto/ES - Exercício de 2026, asseguradas na seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
Órgão: 0400	Unidade Orçamentaria: 040001	Função: 20
Subfunção: 606	Programa: 0042	Projeto/atividade: 1.059
Natureza da despesa 44905100000	Fonte de recurso: 15000000000	Ficha: 437
44905100000	17020000000	437
44905100000	17050000000	437
44905100000	17550000000	437

14.2 recursos financeiros para cobertura das despesas correrão a conta de recursos próprios do Município de Dorés do Rio Preto/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura.

Rua Pedro de Alcântara Galveas, 50 - Centro - Dorés do Rio Preto - ES.

Fone: (28) 99994 5305 - abras@pmdrp.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Agricultura



15 – INDICAÇÃO DE GARANTIA CONTRATUAL

14.2. A Contratada deverá apresentar ao gestor e fiscal do contrato, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contado da data da emissão da ordem de serviços, comprovante de prestação de garantia correspondente ao percentual de **5% (cinco por cento) do valor total do contrato**, podendo o contratado optar por uma das modalidades previstas nos incs. I a IV, do §1º, do art. 96, da Lei nº 14.133/2021, à escolha da contratada.

14.3. Acaso o contratado opte por apresentar **seguro-garantia**, nos termos do inc. II, do art. 96, da Lei nº 14.133/2021 o prazo para apresentação será de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, devendo constar o prazo correspondente ao período de vigência do contrato, acrescidos de 30 (trinta) dias, indicando, ainda, na apólice o Município de Dores do Rio Preto/ES, como beneficiário;

14.4. Em se tratando de garantia prestada por meio de **caução em dinheiro**, o depósito deverá ser feito em agência bancária a ser indicada pela Administração;

14.5. Se a opção for pela **fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil**, devendo conter prazo de validade correspondente ao período de vigência do contrato, acrescido de 30 (trinta) dias, com expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, que fará o pagamento ao Município de Dores do Rio Preto/ES, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações, bem como com expressa renúncia do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos Arts. 827 e 838 do Código Civil Brasileiro.

14.6. A garantia assegurará e tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado perante a Administração, inclusive as multas, os prejuízos e as indenizações decorrentes de inadimplemento, observados os dispositivos legais previsto na lei;

14.7. A inobservância dos prazos fixados para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).

A garantia prestada será liberada ou restituída à contratada no prazo de 15 (quinze) dias, contados após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo da Obra, sendo que, no caso de caução em dinheiro, será restituída acrescida dos juros resultantes da aplicação dos recursos pelo Município de Dores do Rio Preto/ES;

14.8. Acaso a garantia seja prestada na modalidade seguro-garantia, em caso de

Rua Pedro de Alcântara Galveas, 50 – Centro – Dores do Rio Preto – Ed.

Fone: (28) 99994 5305 – obras@pmdrp.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Doros do Rio Preto



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Agricultura

inadimplemento pelo contratado a seguradora, poderá assumir a execução e concluir o objeto do contrato, observando, contudo, os dispositivos legais previstos no art. 102, da Lei nº 14.133/2021.

14.9. Após a realização, adjudicação e homologação do certame deverá ser providenciado a assinatura de contrato e, por conseguinte a remessa ao Setor de Contabilidade, para fins de realização de empenho(s) e respectiva edição de portaria nomeando o gestor, fiscal ou equipe de fiscalização do contrato.

14.10. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, deverá ser designada equipe, com conhecimento técnico, para acompanhar e fiscalizar a entrega da obra, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou problemas observados.

14.11. As atividades de gestão e fiscalização (técnica e administrativa) da execução contratual serão desempenhadas por servidores designados pela autoridade competente, observadas as diretrizes da legislação pertinente, com suporte da Secretaria demandante, Controle Interno e da Assessoria/Procuradoria Jurídica.

14.12. Considerando a Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011 – Lei Federal de Acesso à Informação e da Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados, a contratação deverá fazer o devido tratamento às informações de dados pessoais para sua adequada proteção.

15.12. A contratada deverá se responsabilizar pela garantia da obra por até **5 (cinco) anos**, a contar de seu recebimento definitivo, conforme disposições legais previstas no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

15 – DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Este Projeto Básico/Termo de Referência da Licitação e seus anexos farão parte integrante do edital de licitação.

15.2. No ato de elaboração do Edital, poderão ser exigidos outros documentos para fins de apresentação da proposta de preços e dos documentos de habilitação constantes da Lei nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares que não constem deste Projeto Básico/Termo de Referência, para fins resguardar a Administração na consecução integral do objeto.

15.3. Este Projeto Básico/Termo de Referência foi elaborado pelo Setor Competente do Município de Doros do Rio Preto/ES, com o auxílio técnico do Setor de Engenharia e demais órgãos de assessoramento.

Rua Pedro de Alcântara Galveas, 50 – Centro – Doros do Rio Preto – ES.

Fone: (28) 99994 5305 – obras@pmdrp.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Dourados do Rio Preto



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Agricultura

15.4. Fazem parte deste Projeto Básico/Termo de Referência da Licitação os apêndices constantes do Estudo Técnico Preliminar, independentemente de transcrição.

17	IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO	
	Nome: Beatriz Reis dos Santos Rubio	Matricula
	Cargo: Coordenadora de Engenharia	Setor: Secretaria Municipal de Obras e Saneamento
18	IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	
	Nome: Gilmar Trindade da Silva	Matricula
	Cargo: Secretário Municipal de Agricultura	Setor: Secretaria Municipal de Agricultura
19	IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS.	
	Nome: Gilmar Trindade da Silva	Matricula
	Cargo: Secretário Municipal de Agricultura	Setor: Secretaria Municipal de Agricultura
20	IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DOS QUANTITATIVOS DOS ITENS	
	Nome: Beatriz Reis dos Santos Rubio	Matricula
	Cargo: Coordenadora de Engenharia	Setor: Secretaria Municipal de Obras e Saneamento
21	IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS DOS ITENS	
	Nome: Beatriz Reis dos Santos Rubio	Matricula
	Cargo: Coordenadora de Engenharia	Setor: Secretaria Municipal de Obras e Saneamento
22	IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA OU PROJETO BÁSICO.	
	Nome: Beatriz Reis dos Santos Rubio	Matricula
	Cargo: Coordenadora de Engenharia	Setor: Secretaria Municipal de Obras e Saneamento
23	IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA OU PROJETO BÁSICO.	
	Nome: Gilmar Trindade da Silva	Matricula
	Cargo: Secretário Municipal de Agricultura	Setor: Secretaria Municipal de Agricultura
24	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE PESQUISA DE MERCADO	
	Nome: Beatriz Reis dos Santos Rubio	Matricula
	Cargo: Coordenadora de Engenharia	Setor: Secretaria Municipal de Obras e Saneamento
25	RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DE PESQUISA DE MERCADO	
	Nome: Gilmar Trindade da Silva	Matricula
	Cargo: Secretário Municipal de Agricultura	Setor: Secretaria Municipal de Agricultura
26	AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO.	
	Nome: Thiago Lopes Pessotti Prefeito Municipal	Matricula
	Cargo: Prefeito Municipal	Setor: prefeitura
27	NOMEAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO	
	Nome: Gilmar Trindade da Silva	Matricula
	Cargo: Secretário Municipal de Agricultura	Setor: Secretaria Municipal de Agricultura
28	NOMEAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO	
	Nome: Beatriz Reis dos Santos Rubio	Matricula

Rua Pedro de Alcântara Galveas, 50 - Centro - Dourados do Rio Preto - Ed.

Fone: (28) 99994 5305 - obras@pmdrp.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Doros do Rio Preto



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Agricultura

Cargo: Coordenadora de Engenharia

Setor: Secretaria Municipal de Obras e Saneamento

29 – APROVAÇÃO DO SECRETÁRIO DA PASTA

Eu, Gilmar Trindade da Silva, Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Doros do Rio Preto – ES, ciente das informações, aprovo este Termo de Referência.

Doros do Rio Preto/ES, 29 de janeiro de 2026

Gilmar Trindade da Silva

Secretário Municipal de Agricultura

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.pmdrp.es.gov.br/> Chave: 79d5cb81-05f1-45cc-9ded-53deab008207
Termo de Referência Nº 000035/2026



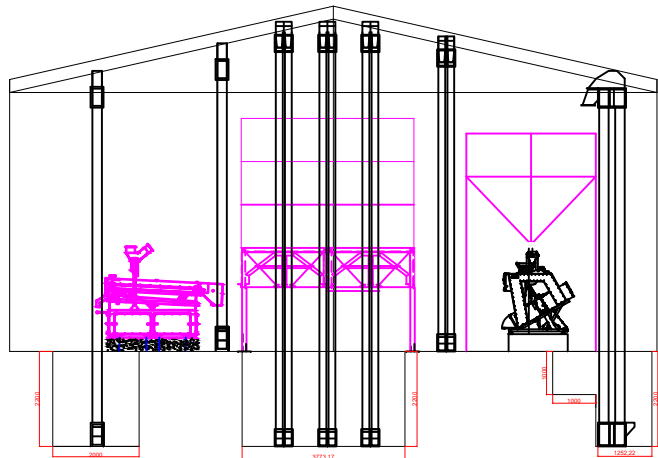
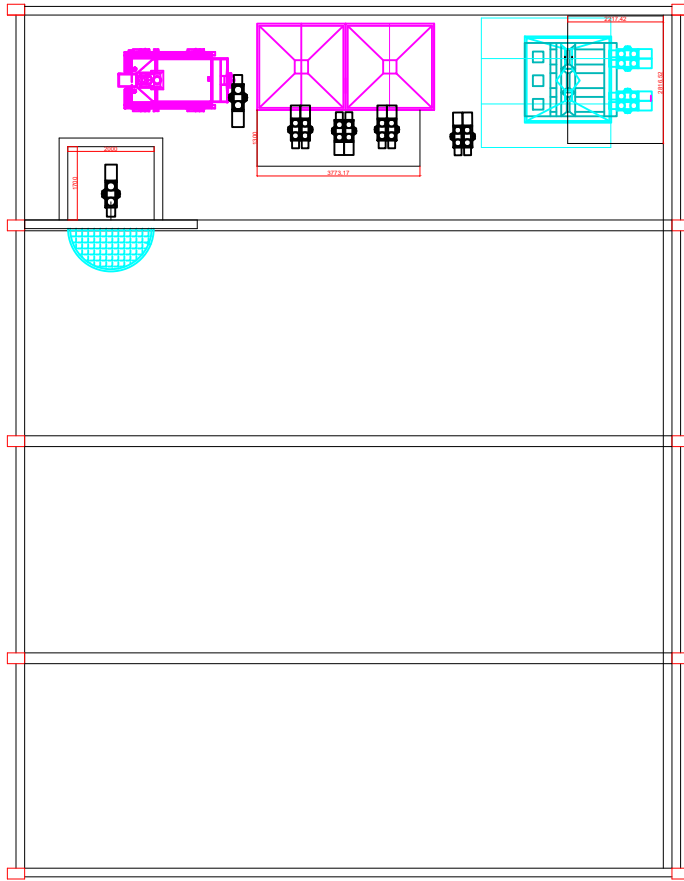
ANEXO II - Projetos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, detalhamento de BDI, memorial descritivo, memória de cálculo;

Documento assinado digitalmente

gov.br MARCIEL ALEXANDRE RUOCCO
 Data: 25/10/2024 14:07:32-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

IGOR ABRAAO DE
 ABREU RIBEIRO DA
 SILVA:11290228620

Assinado de forma digital por
 IGOR ABRAAO DE ABREU RIBEIRO
 DA SILVA:11290228620
 Dados: 2024.11.01 14:50:22 -03'00'



N.º	QUAN.	DESCRIÇÃO	Comp.	Larg.	Alt.	Diam.	H.P.	Total	
		Total H. P.						33.0	
15	01	Elevador metálico Tubular, tipo PA-ELEV/4D, ab. piso 2.200 mm			10000		2.0	2.0	
14	01	Máquinas Eletrônicas, capac. de 80 s.c.l.h.							
13	01	Passarela metálica com escada e guarda corpo	4000	3000	1000				
12	01	Silo metálico, 1.000 mm de Corpo, Capac. 5 m³, c/ 2 div.	2000	2000	6000				
11	01	Elevador Metálico Tubular, Tipo PA - ELEV/5D, ab. piso 2.200 mm			10700		1.5	1.5	
10	01	Mesas Metálica Densimétrica, tipo PA-MSD/1					5.0/1.0	6.0	
09	01	Silo metálico, 1.000 mm de Corpo, Capac. 1 m³, s/ divisão	1000	1000	4000				
08	01	Elevador Metálico Tubular, Tipo PA - ELEV/7D, ab. piso 2.200 mm			11900		3.0	3.0	
07	01		4000	2000	6300				
06	04	Elevador metálico Tubular, tipo PA-ELEV/5D, ab. piso 2.200 mm			11500		2.0	8.0	
05	01	Classificador Metálico, Tipo PORTOI 2x1, 7 Peneiras + fundo					2.0	2.0	
04	01	Elevador Metálico Tubular, Tipo PA - ELEV/5, nível piso			9700		1.0	1.0	
03	01	Catador de Pedras, Tipo DETRONIC-1					7.5/1.0	8.5	
02	01	Elevador Metálico Tubular, Tipo PA - ELEV/5, ab. piso 2.200 mm			9700		1.0	1.0	
01	01	Moega de Alvenaria, c/ Grade Metal., 1.000 r. x 180°	2000	1000	750				
N.º		EQUIPAMENTOS					Comp. Larg. Alt. Diam. H.P.		Total
RELAÇÃO							DIMENSÕES EM mm.		MOTOR

LEGENDA



LAYOUT:
 Ruocco Montagens LTDA

MEDIDAS EM:
 Milímetro

FOLHA Nº:
 01/01

ESCALA:
 1:100

DESENHO:
 Marciel Ruocco

CLIENTE: Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

CIDADE: Dores do Rio Preto - ES

DATA: 14/04/2024





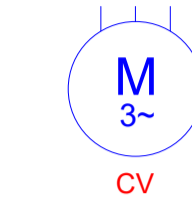
SISTEMA DE MÁQUINAS:

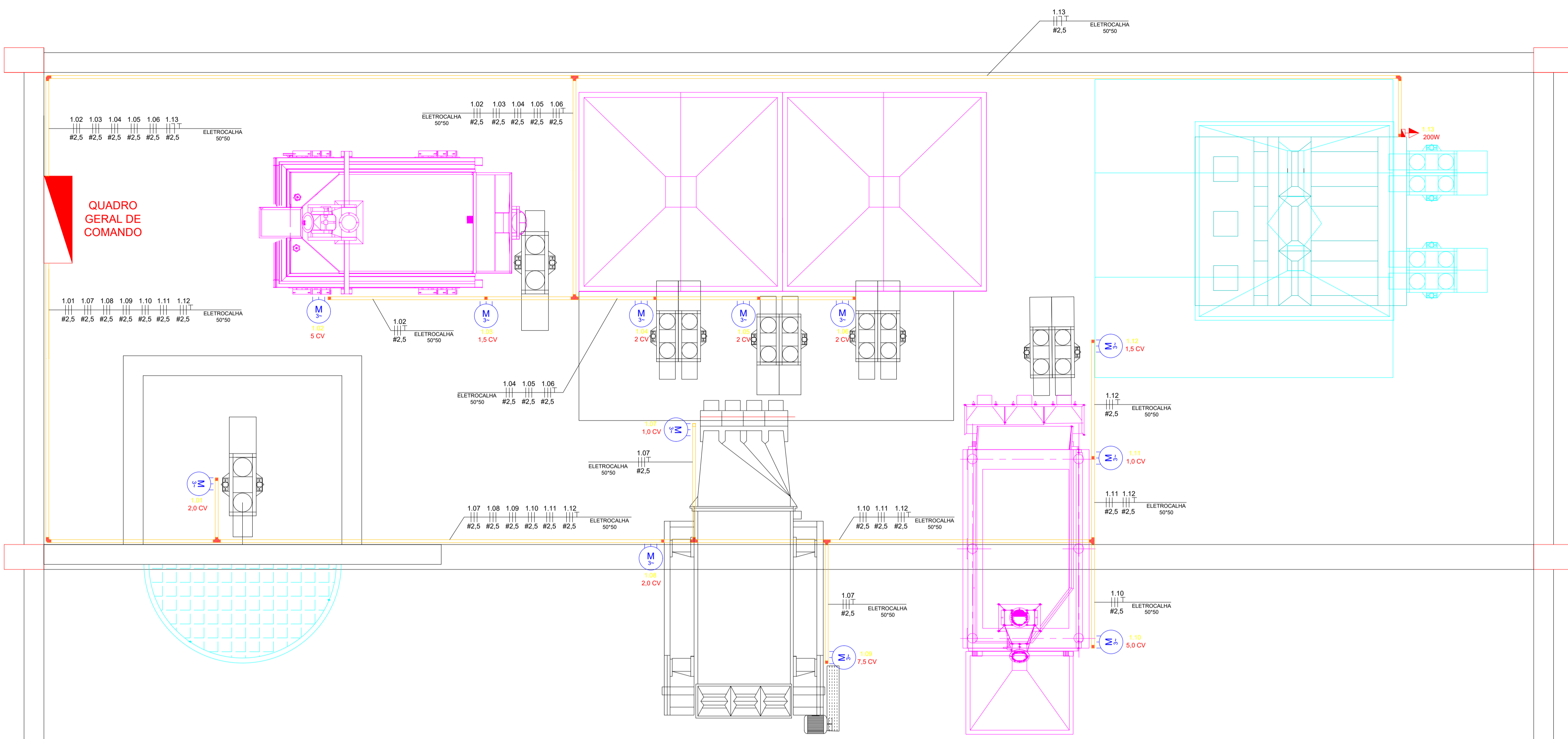
DESCRIÇÃO:

Úsina de Preparo do café

Vista Superior e cortes

LEGENDA

-  - Eletrocalha Perfurada Tipo U - 50x50 - #18
-  - Quadro de Distribuição Geral - h=150cm
-  - Cabeamento de área seção transversal - 2,5mm² quando não indicado
Sequencia de fiação: Neutro, Fase, Retorno, Retorno-ponte, Proteção
-  - Tomada simples 2P+T 10A - h=80cm
-  - Motor elétrico trifásico - Potência CV indicada



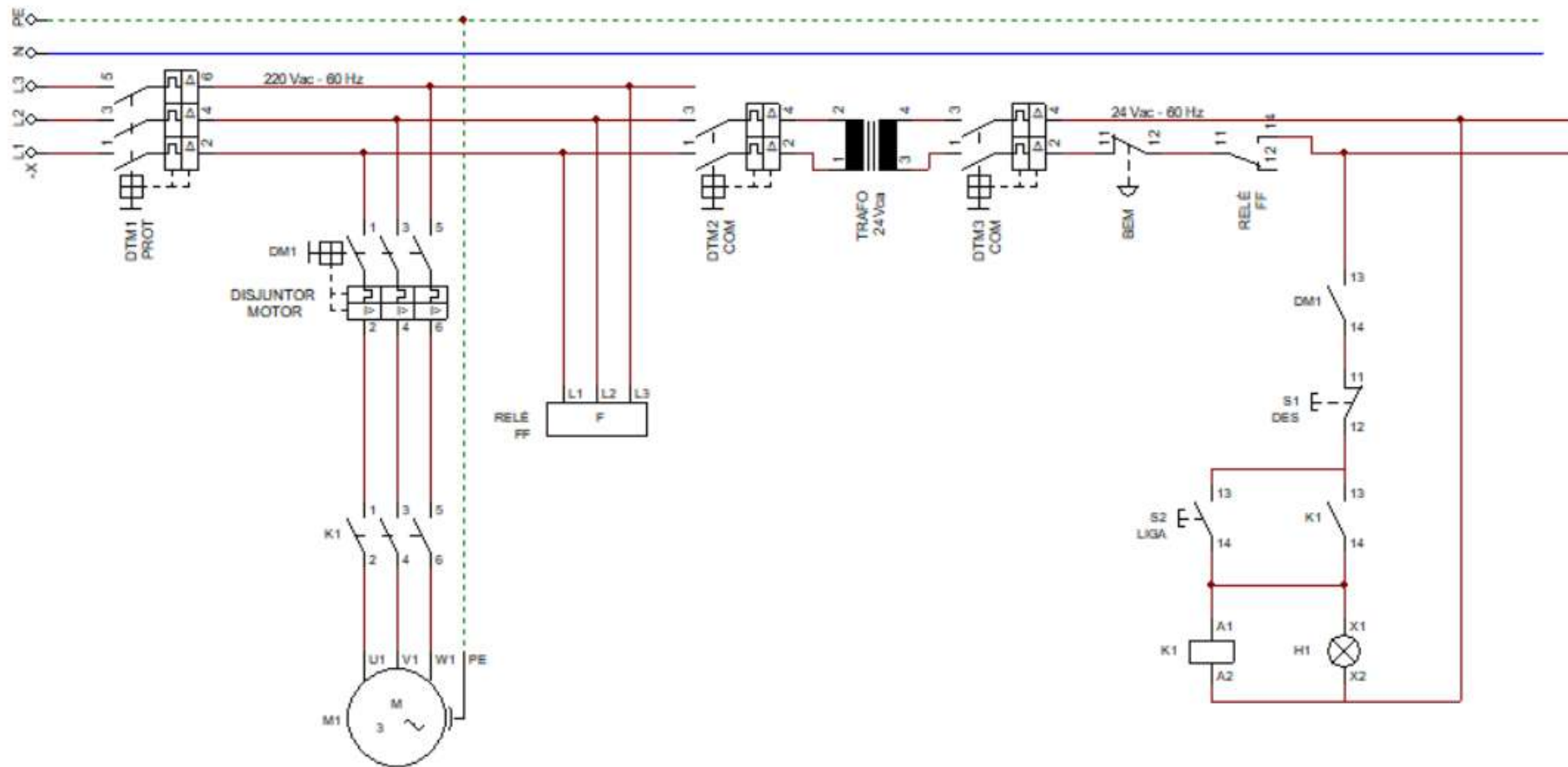
APROVAÇÃO

DATA	REVISÃO	DESCRIÇÃO
30/04/2024	00	Emissão Inicial



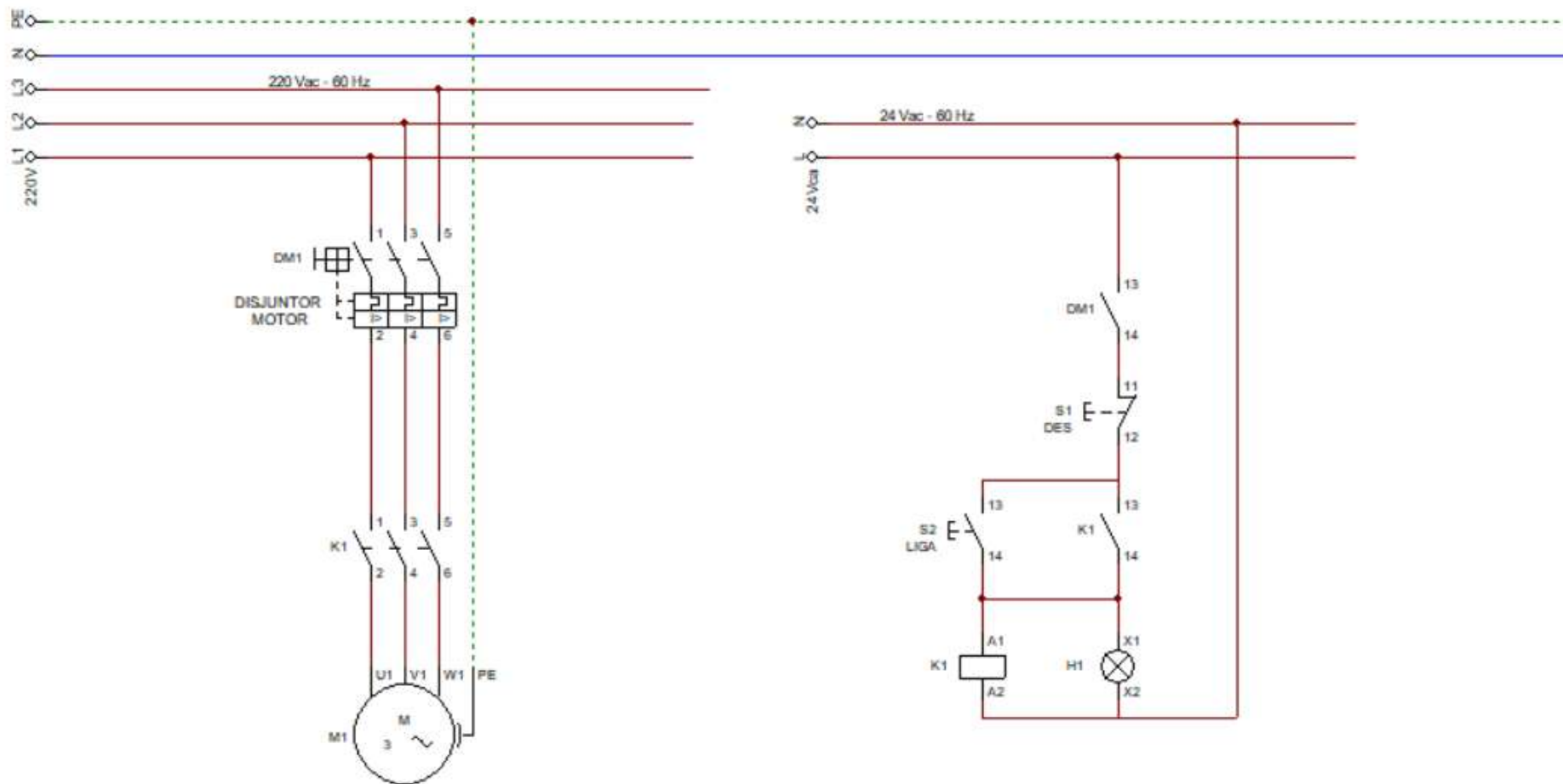
<p>CONTEÚDO Projeto Elétrico Executivo Notas e Legenda</p>	<p>PRANCHA 01 / 05</p>	
<p>ASSINATURAS</p> <p>Proprietário: CNPJ: Representante CPF:  Documento assinado digitalmente Data: 04/11/2024 14:10:35 -0300 Verifique em https://brasil.gov.br</p> <p>Autor do Projeto: Engº Eletricista Alam Saraiva CREA: 227723/D-MG</p> <p>Resp. Técnico pela Execução: CREA:</p>	<p>PROJETO ELÉTRICO</p> <p>FASE PROJETO PROJETO EXE</p> <p>REVISÃO 00</p> <p>ESCALA INDICADA</p> <p>DATA 30/04/2024</p> <p>ARQUIVO CAD</p>	
<p>ENDEREÇO DA OBRA: Av. Melo Viana, 222 - CEP: 36.900-000 Manhuaçu - MG</p> <p>CONTATOS: (31) 9 9311-5824</p>	<p>ENDEREÇO:</p>	<p>DIMENSÃO DA FOLHA A1</p> <p>COLABORAÇÃO</p>

DIAGRAMA COMANDO E POTÊNCIA - CIRCUITO 01



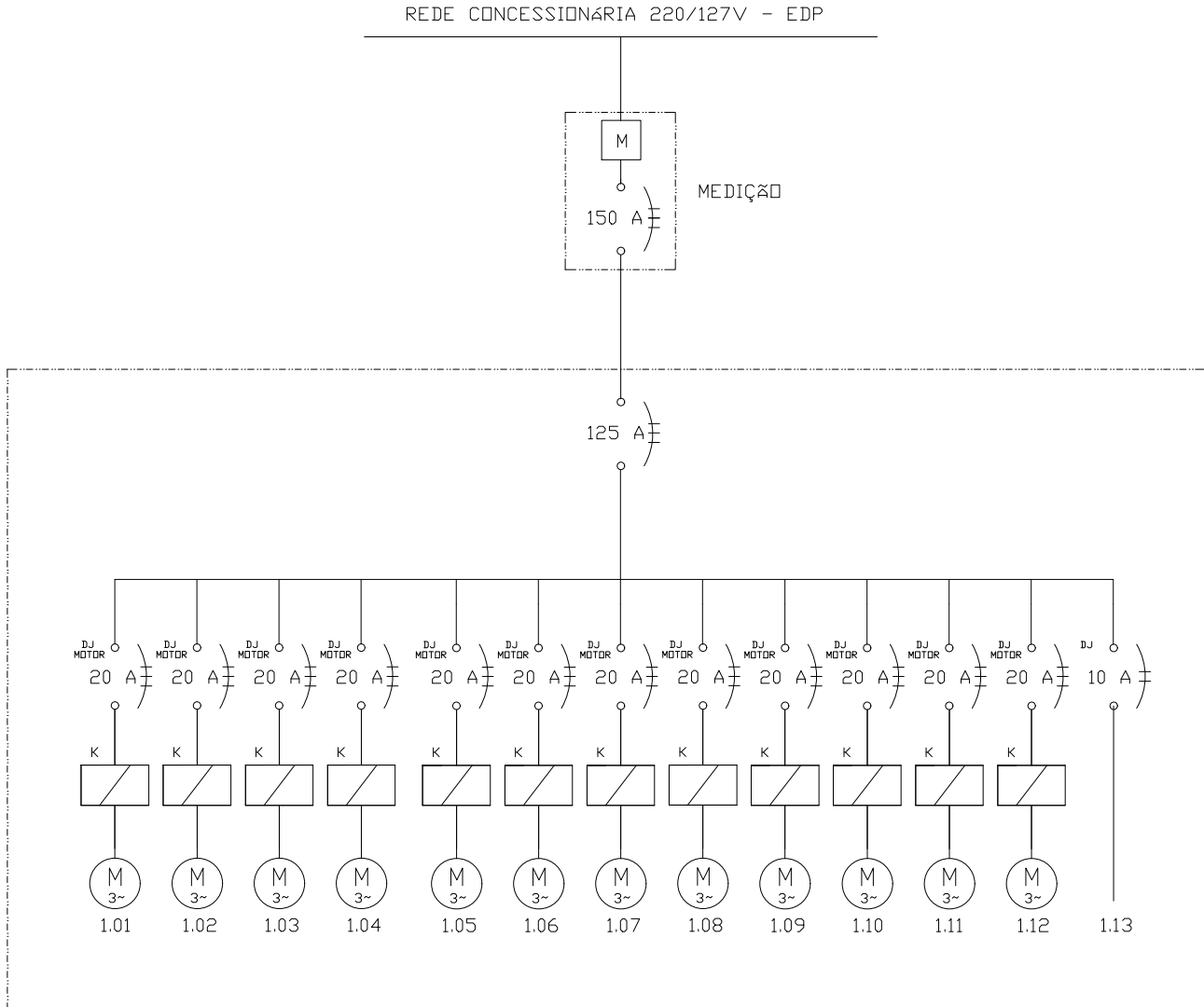
	Data	Nome	Assinaturas	Entidade	Título	Data	23-Jun-2024	Num:	1 de 1
Desenhado				ALAM SARAIVA	DIAGRAMA 01	Arquivo:	CIRCUITO 01		
Verificado									

DIAGRAMA COMANDO E POTÊNCIA - CIRCUITO 02 À 12



	Data	Nome	Assinaturas	Entidade	Título	Data	23-Jun-2024	Num:	1 de 2
Desenhado				ALAM SARAIVA	DIAGRAMA 02	Arquivo:	CIRCUITO 01		
Verificado									

DIAGRAMA UNIFILAR



QUADRO GERAL DE COMANDO – PEDRA MENINA											
N° Circuito	Descrição	Tensão (V)	Potência (CV)	Fator de Demanda	Fases			Corrente Projeto(A)	Corrente Corrigida (A)	Seção (mm²)	Disjuntor (A)
					R	S	T				
					1.01	Motor 01	220				
1.02	Motor 02	220	5,0	1226	1226	1226	9,66	11,59	2,5	3x16	
1.03	Motor 03	220	1,5	368	368	368	2,90	3,48	2,5	3x10	
1.04	Motor 04	220	2,0	490	490	490	3,86	4,64	2,5	3x10	
1.05	Motor 05	220	2,0	490	490	490	3,86	4,64	2,5	3x10	
1.06	Motor 06	220	2,0	490	490	490	3,86	4,64	2,5	3x10	
1.07	Motor 07	220	1,0	245	245	245	1,93	2,32	2,5	3x10	
1.08	Motor 08	220	2,0	490	490	490	3,86	4,64	2,5	3x10	
1.09	Motor 09	220	7,5	1839	1839	1839	14,49	17,39	2,5	3x25	
1.10	Motor 10	220	5,0	1226	1226	1226	9,66	11,59	2,5	3x16	



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

ART de Obra ou Serviço

0820240402512

ART Individual

1. Responsável Técnico

IGOR ABRAÃO DE ABREU RIBEIRO DA SILVA

Título profissional: **ENGENHEIRO MECÂNICO**

RNP: 1421144212

Registro: MG-347840/D

Empresa contratada: SERVIÇO AUTÔNOMO

Registro: 999999



2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO**

CPF/CNPJ: 27167386000187

Rua: RUA PEDRO DE ALCÂNTARA GALVÊAS

Nº: 122

Complemento:

CEP: 29580000

Cidade: DORES DO RIO PRETO

UF: ES

Bairro: CENTRO

Telefone:

Contrato:

Nº do Aditivo: 0

Valor do Contrato/Honorários: R\$1.000,00

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA

3. Dados da Obra/Serviço

Rua: COMUNIDADE FORQUILHA DO RIO

Nº: SN

Complemento:

Bairro: ZONA RURAL

Quadra Lote

Cidade: DORES DO RIO PRETO

UF: ES

CEP: 29580000

Data de início: 01/10/2024

Prev. Término: 09/05/2025

Coord. Geogr.: ,

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

CPF/CNPJ:27167386000187

4. Atividade Técnica

Qtde de Pavimento(s): 0

Nº Pavimento(s): 0

Dimensão/Quantidade: 18

Unidade de medida: UNID

ATIVIDADE(S) TÉCNICA(S): 35 - 5.1 - ELABORAÇÃO DE PROJETO

PARTICIPAÇÃO:

NATUREZA: 103 - AUTORIA

NÍVEL: 104 - EXECUÇÃO

NATUREZA DO(S) SERVIÇO(S): 3104 - INSTALAÇÕES MECÂNICAS

TIPO DA OBRA/SERVIÇO: 832 - MONTAGENS INDUSTRIAIS

PROJETO(S)/SERVIÇO(S): 18 - OUTROS PROJETOS/SERVIÇOS

Após a conclusão das atividades técnicas, o profissional deverá proceder a baixa desta ART.

5. Observações

ELABORAÇÃO DO PROJETO DE MONTAGEM DE 10 ELEVADORES METÁLICOS TUBULARES, 1 MÁQUINA ELETRÔNICA, 1 PASSARELA COM ESCADA E GUARDA-CORPO, 2 SILOS METÁLICOS, 1 MESA DENSIMÉTRICA, 1 CLASSIFICADOR, 1 CATADOR DE PEDRAS E 1 MOEGA COM GRADE METÁLICA, TOTALIZANDO 18 EQUIPAMENTOS. A MONTAGEM MECÂNICA E ELÉTRICA SEGUIRÁ NORMAS DE SEGURANÇA E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, GARANTINDO COMPATIBILIDADE E DESEMPENHO SEGURO DOS SISTEMAS.

6. Declarações

Profissional

Contratante

Acessibilidade: <declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.>

7. Entidade de classe

NENHUMA ENTIDADE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

de de de

Local

Data

IGOR ABRAAO DE ABREU
RIBEIRO DA SILVA:11290228620

Assinado de forma digital por IGOR ABRAAO DE
ABREU RIBEIRO DA SILVA:11290228620
Dados: 2024.11.01 13:48:12 -03'00'

IGOR ABRAÃO DE ABREU RIBEIRO DA SILVA - CPF: 11290228620

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO - CPF/CNPJ:
27167386000187

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, podendo sua conferência ser realizada no site do CREA.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creaes.org.br ou www.confrea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creaes.org.br
tel: (27)3134-0046

creaes@creaes.org.br
art@creaes.org.br



CREA-ES
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Espírito Santo



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

ART de Obra ou Serviço

0820240403665

ART Individual

1. Responsável Técnico

ALAM SARAIVA DIAS

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

RNP: 1417351403

Registro: MG-0000227723/D

Empresa contratada: SERVIÇO AUTÔNOMO

Registro: 999999



2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO**

CPF/CNPJ: 27167386000187

Rua: RUA PEDRO DE ALCÂNTARA GALVÊAS

Nº: 122

Complemento:

CEP: 29580000

Cidade: DORES DO RIO PRETO

UF: ES

Bairro: CENTRO

Telefone:

Contrato:

Nº do Aditivo: 0

Valor do Contrato/Honorários: R\$3.000,00

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA

3. Dados da Obra/Serviço

Rua: COMUNIDADE FORQUILHA DO RIO

Nº: 000

Complemento:

Bairro: ZONA RUAL

Quadra Lote

Cidade: DORES DO RIO PRETO

UF: ES

CEP: 29580000

Data de início: 30/04/2024

Prev. Término: 15/11/2024

Coord. Geogr.: ,

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

CPF/CNPJ:27167386000187

4. Atividade Técnica

Qtde de Pavimento(s): 1

Nº Pavimento(s): 1

Dimensão/Quantidade: 300

Unidade de medida: M2

ATIVIDADE(S) TÉCNICA(S): 35 - 5.1 - ELABORAÇÃO DE PROJETO

PARTICIPAÇÃO:

NATUREZA: 103 - AUTORIA

NÍVEL: 104 - EXECUÇÃO

NATUREZA DO(S) SERVIÇO(S): 2205 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO

TIPO DA OBRA/SERVIÇO: 105 - EDIFICAÇÃO INDUSTRIAL

PROJETO(S)/SERVIÇO(S): 111 - PROJETO ELÉTRICO DE BAIXA TENSÃO

Após a conclusão das atividades técnicas, o profissional deverá proceder a baixa desta ART.

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO PARA ALIMENTAÇÃO DE CIRCUITOS ELÉTRICOS INDUSTRIAIS.

6. Declarações

Profissional

Contratante

Acessibilidade: <declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.>

7. Entidade de classe

NENHUMA ENTIDADE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Manhuaçu, 04 de NOVEMBRO de 2024

Local

Data

Alam Saraiva Dias
Engenheiro Eletricista

ALAM SARAIVA DIAS - CPF: 08383237669

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO - CPF/CNPJ:
27167386000187

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, podendo sua conferência ser realizada no site do CREA.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creaes.org.br ou www.confrea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creaes.org.br
tel: (27)3134-0046

creaes@creaes.org.br
art@creaes.org.br



CREA-ES
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Espírito Santo



PROponente: RUOCCO MONTAGENS LTDA

OBRA: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE PEDRA MENINA - APRUPEM

LOCAL: COMUNIDADE FOQUILHA DO RIO- DORES DO RIO PRETO-ES

REFERENCIAL:

DER-ES: MAIO/24 SINAPI-ES: MAI/24

BDI: 36,59 %

ITEM	REFERÊNCIA		DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
	ORGÃO	CÓDIGO					
01	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
1.01	DER-ES	43005	CABO FLEX ISOL. TERMOPLAST. 750V - 2,50 MM2 - 70° - Verde	M	100	R\$ 2,90	R\$ 290,00
1.02	DER-ES	43496	CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO (PVC) FLEXÍVEL ISOLADO 0,60/1KV, ANTI-CHAMA, HEPR 90°C 3X2,5MM2	M	420	R\$ 12,05	R\$ 5.061,00
1.03	DER-ES	48986	ELETROCALHA STANDARD PERFURADA S/ TAMPAS 200X100MM - CH16	M	90	R\$ 136,59	R\$ 12.293,10
1.04	DER-ES	43795	JUNCAO SIMPLES CURTA P/ ELETROCALHA 200X100 MM	Und.	30	R\$ 5,08	R\$ 152,40
1.05	DER-ES	49791	MAO FRANCESA 38X38MM SIMPLES P/ ELETROCALHA 200MM	Und.	40	R\$ 20,13	R\$ 805,20
1.06	DER-ES	48634	TAMPA DE ENCAIXE P/ ELETROCALHA CH18, 200MM	M	70	R\$ 61,07	R\$ 4.274,90
1.07	DER-ES	26546	PARAFUSO S-8	Und.	1000	R\$ 0,51	R\$ 510,00
1.08	DER-ES	26548	BUCHA PLASTICA COM PARAFUSO - 8MM	Und.	1000	R\$ 0,75	R\$ 750,00
1.09	DER-ES	26877	PARAFUSO AUTOATARRACHANTE DIM 4.2X32MM REF TEL5333	Und.	250	R\$ 0,74	R\$ 185,00
1.10	DER-ES	48606	CONJ PARAFUSO, PORCA E ARRUELA LATAO 5/16 X 11/4"	Und.	100	R\$ 13,90	R\$ 1.390,00
1.11	SINAPI	21128	ELETRODUTO EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, LEVE, DIAMETRO 3/4", PAREDE DE 0,90 MM	Und.	20	R\$ 9,70	R\$ 194,00
1.12	DER-ES	42051	ELETRODUTO GALVANIZADO ZINCADO LEVE - 2.1/2"	M	6	R\$ 76,64	R\$ 459,84
1.13	SINAPI	2637	LUVA PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, COM ROSCA, DIAMETRO DE 20 MM (3/4")	Und.	35	R\$ 1,78	R\$ 62,30
1.14	SINAPI	2580	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	Und.	20	R\$ 25,58	R\$ 511,60
1.15	SINAPI	2488	CONECTOR RETO DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO DE 3/4", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	Und.	40	R\$ 3,26	R\$ 130,40
1.16	DER-ES	45525	ESPELHO 4X2", LINHA BRANCA	Und.	4	R\$ 9,29	R\$ 37,16
1.17	DER-ES	45520	TOMADA (MODULO) PAD BRAS 2 P+T 10A/250V NBR 14136 S/ ESPELH	Und.	4	R\$ 26,47	R\$ 105,88
1.18	SINAPI	2504	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM FITA DE ACO GALVANIZADO, REVESTIDO COM PVC PRETO, DIAMETRO EXTERNO DE 25 MM, DN = 3/4", TIPO SEALTUBO	Und.	50	R\$ 10,76	R\$ 538,00
1.19	SINAPI	1599	CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PREENSA CABO, BITOLA 3/4", PARA CABOS DE DIAMETRO DE 17,5 A 20 MM	Und.	24	R\$ 20,52	R\$ 492,48
1.20	DER-ES	44582	DISJUNTOR CX MOLDADA TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 125A 20KA	Und.	1	R\$ 473,24	R\$ 473,24
1.21	DER-ES	44664	MINI DISJUNTOR BIPOLAR 16A CURVA C 5KA 220/127V	Und.	2	R\$ 52,96	R\$ 105,92
1.22	DER-ES	41860	QUADRO DIST EMB MET 3F 56/40 CIRC DIN/UL - 225A	Und.	1	R\$ 1.970,80	R\$ 1.970,80
1.23	DER-ES	42558	CANALETA DE DISTRIBUICAO 20X10CM COMPRIMENTO 2,00 M, COM TAMPA, SEM ADESIVO E COM DIVISORIAS, REF. 308 01X LEGRAND SISTEMA X OU EQUIVALENTE	Und.	20	R\$ 12,95	R\$ 259,00
1.24	SINAPI	1619	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 25 A, TENSAO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	Und.	12	R\$ 216,03	R\$ 2.592,36
1.25	SINAPI	12359	RELE TERMICO BIMETAL PARA USO EM MOTORES TRIFASICOS, TENSAO 380 V, POTENCIA ATE 15 CV, CORRENTE NOMINAL MAXIMA 22 A	Und.	12	R\$ 159,86	R\$ 1.918,32
1.26	SINAPI	39472	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *90* KA (TIPO AC)	Und.	3	R\$ 210,53	R\$ 631,59
1.27	SINAPI	412	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE *230* X *7,6* MM	Und.	300	R\$ 1,68	R\$ 504,00
1.28	SINAPI	3378	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	Und.	3	R\$ 134,83	R\$ 404,49
1.29	SINAPI	41474	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO OU OUTRO USO, EM PVC, DN = 300 X *300* MM	Und.	3	R\$ 114,50	R\$ 343,50
1.30	SINAPI	416	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4", CONDUTOR DE *10* A 50 MM2	Und.	3	R\$ 13,95	R\$ 41,85
1.31	DER-ES	43838	CAIXA MED POLIF P-980-010 CARGA-57000A75000W ESCE (CJ)	Und.	3	R\$ 986,55	R\$ 2.959,65
1.32	DER-ES	44960	DISJ TERMOMAG TRIP CX MOLD 150A 25KA 480/600VCA	Und.	1	R\$ 539,74	R\$ 539,74
1.33	DER-ES	43137	CABO FLEX ISOL. TERMOPLAST. 0,6/1KV - 70MM2 - 90° HEPR	M	50	R\$ 112,17	R\$ 5.608,50
1.34	DER-ES	43044	CABO COBRE NU TEMPERA MEIO DURA 50MM2 - CLASSE 2A	M	10	R\$ 67,76	R\$ 677,60
1.35	DER-ES	42508	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3" - ROSCAVEL SEM LUVA	M	12	R\$ 44,45	R\$ 533,40
1.36	DER-ES	40264	POSTE DE CONCRETO DUPLO "T" (DT) 7 METROS - 200 DAN	Und.	1	R\$ 1.316,69	R\$ 1.316,69
1.37	DER-ES	22585	BLOCO CERÂMICO 08 FUIROS 09X19X19CM - PRAÇA VITÓRIA	Und.	40	R\$ 1,80	R\$ 72,00
1.38	DER-ES	20503	AREIA LAVADA MEDIA	M³	0,5	R\$ 191,23	R\$ 95,62
1.39	DER-ES	20508	CIMENTO PORTLAND CP III - 40	Kg	25	R\$ 0,76	R\$ 19,00
1.40	Mercado	-	Sinaleiro LED Verde - 24Vac - 22mm	Und.	12	R\$ 31,14	R\$ 373,68
1.41	Mercado	-	Botão de comando elétrico Liga/Desliga - Pulsante	Und.	12	R\$ 44,04	R\$ 528,48



PROPONENTE: RUOCCO MONTAGENS LTDA

OBRA: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE PEDRA MENINA - APRUPEM

LOCAL: COMUNIDADE FOQUILHA DO RIO- DORES DO RIO PRETO-ES

REFERENCIAL:

DER-ES: MAIO/24 **SINAPI-ES:** MAI/24

BDI: 36,59 %

ITEM	REFERÊNCIA		DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
	ORGÃO	CÓDIGO					
1.42	Mercado	-	Tranformador Monofásico de comando 380-220 / 24 V - 200VA	Und.	1	R\$ 472,51	R\$ 472,51
1.43	Mercado	-	Relé falta de fase 380V	Und.	1	R\$ 264,25	R\$ 264,25



PROPONENTE: RUOCCO MONTAGENS LTDA

OBRA: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE PEDRA MENINA - APRUPEM

LOCAL: COMUNIDADE FOQUILHA DO RIO- DORES DO RIO PRETO-ES

REFERENCIAL:

DER-ES: MAIO/24 SINAPI-ES: MAI/24

BDI: 36,59 %

ITEM	REFERÊNCIA		DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
	ORGÃO	CÓDIGO					
						Total do Item	50.949,45
02 MÃO DE OBRA							
2.01	DER-ES	10117	ELETROTECNICO MONTADOR - SINTRACONST	H	800	R\$ 22,11	R\$ 17.688,00
2.02	DER-ES	10115	ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON)	H	800	R\$ 12,68	R\$ 10.144,00
2.03	DER-ES	10101	AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON)	H	800	R\$ 10,19	R\$ 8.152,00
2.04	DER-ES	10139	PEDREIRO (OFICIAL - SINDUSCON)	H	20	R\$ 12,68	R\$ 253,60
						Total do Item	36.237,60
03 INSTALAÇÕES MECÂNICAS							
3.01	DER-ES	81116	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11130 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Und.	0,060426	R\$ 563.990,17	R\$ 34.079,69
3.02	DER-ES	81124	ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 13000 KG	Und.	0,2440801	R\$ 139.625,00	R\$ 34.079,68
3.03	MERCADO	-	TUBO METALICO DE 150MM DE DIAMETRO EM CHAPA 14MM	unid.	100	R\$ 189,46	R\$ 18.946,00
3.04	MERCADO	-	ARCO DE CURVA DE 150MM DE DIAMETRO EM CHAPA 14MM	unid.	80	R\$ 52,15	R\$ 4.172,00
3.05	MERCADO	-	FLANGE DE 150MM - BARRA DE 1" X 3/16	unid.	100	R\$ 40,06	R\$ 4.006,00
3.06	MERCADO	-	REGISTRO TIPO Y DIVISOR DE CARGA DE 150MM COM BATEDOR - CHAPA 14MM	unid.	8	R\$ 679,44	R\$ 5.435,52
3.07	MERCADO	-	REGISTRO DE 150MM COM BATEDOR - CHAPA 14MM	unid.	2	R\$ 679,44	R\$ 1.358,88
3.08	MERCADO	-	REDUÇÃO DE 200MM X 150MM EM CHAPA 14MM	unid.	2	R\$ 310,24	R\$ 620,48
3.09	MERCADO	-	TRANSIÇÃO QUADRADO X REDONDO DE 150MM EM CHAPA 14MM COM FLANGE	unid.	10	R\$ 167,88	R\$ 1.678,80
3.10	MERCADO	-	JOGO DE COMANDO COM CABO DE AÇO COMPLETO - 15M DE CABO DE AÇO 1/8 - 3,2MM 6X7 + ALFA GALV. TRD IPS, 04 PRESILHAS PARA CABO DE AÇO 1/8, 01 EIXO EM AÇO POLIDO DE 1" X 0,20CM, 01 ESTICADOR PARA CABO DE AÇO 3/16, 06 ROLDANA DE 1 E 1/2" E 02 VOLANTES DE CABO DE AÇO 4" E 01 VOLANTE MANUAL DE 7"	unid.	10	R\$ 833,90	R\$ 8.339,00
3.11	MERCADO	-	REGISTRO DE CREMALHEIRA PARA PÉ DE ELEVADOR DE 5" COM ASTE DE 03 METROS EM BARRA CHATA DE 1"X3/16 E 01 VOLANTE MANUAL DE 7".	unid.	1	R\$ 877,40	R\$ 877,40
3.12	MERCADO	-	GRADE METALICA CONFECCIONADA EM CHAPA EXPANDIDA 3/16 X 2.000MM X 1.000MM - MALHA 46X100 E CANTONEIRA DE 1/2 X 3/16, PARA MOEGA DE 2,00M X 1,00M COM RAIOS DE 180° COM QUADRO PARA CHUMBAÇÃO.	unid.	1	R\$ 3.200,56	R\$ 3.200,56
3.13	MERCADO	-	PLATAFORMA METÁLICA PARA ELEVADOR SIMPLES TUBULAR DE 5" COM GUARDA CORPO E RODAPÉ EM CHAPA 16MM	unid.	2	R\$ 1.987,94	R\$ 3.975,88
3.14	MERCADO	-	PLATAFORMA METÁLICA PARA ELEVADOR DUPLO TUBULAR DE 5" COM GUARDA CORPO E RODAPÉ EM CHAPA 16MM	unid.	5	R\$ 2.794,60	R\$ 13.973,00
3.15	MERCADO	-	PLATAFORMA PARA ELEVADOR SIMPLES DE 7" COM GUARDA CORPO E RODAPÉ EM CHAPA 16MM	unid.	1	R\$ 2.598,99	R\$ 2.598,99
3.16	MERCADO	-	METROS DE ESCADA METÁLICA TIPO MARINHEIRO DE 0,40CM DE LARGURA COM GUARDA CORPO CONFECCIONADA EM TUBOS MECÂNICOS	M	40	R\$ 355,63	R\$ 14.225,20
3.17	MERCADO	-	CANTONEIRA DE 1".1/2 X 3/16	unid.	70	R\$ 334,92	R\$ 23.444,40
3.18	MERCADO	-	CANTONEIRA DE 2.1/2 X 3/16	unid.	15	R\$ 562,20	R\$ 8.433,00
3.19	MERCADO	-	TUBO METALICO/MECANICO DE 1" EM CHAPA 14MM	unid.	30	R\$ 239,59	R\$ 7.187,70
3.20	MERCADO	-	METROS DE RODAPÉ PARA GUARDA CORPO DE PASSARELAS MEDINDO 2.00M X 0,20M DE ALTURA CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO CARBONO 1010/1020	unid.	30	R\$ 86,22	R\$ 2.586,60
3.21	MERCADO	-	CHAPA F.Q 16MM - 2.000MM X 1.000MM	unid.	30	R\$ 578,14	R\$ 17.344,20
3.22	MERCADO	-	CHAPA PISO 3MM - 2.000MM X 1.000MM	unid.	8	R\$ 920,70	R\$ 7.365,60
3.23	MERCADO	-	CHAPA 0,30M X 0,30M X 5/16	unid.	4	R\$ 157,08	R\$ 628,32
3.24	MERCADO	-	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 X 1.1/4 COM PORCA	unid.	1000	R\$ 1,88	R\$ 1.880,00
3.25	MERCADO	-	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2 X 1.1/4 COM PORCA	unid.	200	R\$ 2,75	R\$ 550,00
3.26	MERCADO	-	ELETRODO 2.5 6013 (FINO) 18KG	KG	80	R\$ 71,38	R\$ 5.710,40
3.27	MERCADO	-	DISCO DE CORTE DE 7"	unid.	300	R\$ 37,11	R\$ 11.133,00



PROPONENTE: RUOCCO MONTAGENS LTDA

OBRA: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE PEDRA MENINA - APRUPEM

LOCAL: COMUNIDADE FOQUILHA DO RIO- DORES DO RIO PRETO-ES

REFERENCIAL:

DER-ES: MAIO/24 SINAPI-ES: MAI/24

BDI: 36,59 %

ITEM	REFERÊNCIA		DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
	ORGÃO	CÓDIGO					
3.28	MERCADO	-	DISCO DE CORTE DE 4.1/2"	unid.	100	R\$ 15,74	R\$ 1.574,00
3.29	MERCADO	-	DISCO DE DESBASTE HP COM ROSCA 4" 1/2	unid.	20	R\$ 20,87	R\$ 417,40
3.30	MERCADO	-	LATA DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6L BEGE	unid.	10	R\$ 416,03	R\$ 4.160,30
3.31	MERCADO	-	LATA DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6L AMARELO OURO	unid.	3	R\$ 497,97	R\$ 1.493,91
3.32	MERCADO	-	LATA DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6L AZUL	unid.	2	R\$ 410,28	R\$ 820,56
3.33	MERCADO	-	LITROS DE THYNNER 1004	L	30	R\$ 64,65	R\$ 1.939,50
						Total do Item	248.235,97
04 MÃO DE OBRA DE MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS							
4.01	DER-ES	10147	SOLDADOR (OFICIAL - SINDUSCON)	H	1.000,00	R\$ 12,68	R\$ 12.680,00
4.02	DER-ES	10130	MONTADOR (SINTRACONST)	H	701,967	R\$ 18,06	R\$ 12.677,52
						Total do Item	25.357,52
05 INFRA ESTRUTURA							
5.01	DER-ES	030101	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade	m³	41,48	78,70	3.264,48
5.02	DER-ES	050601	Alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, c/ resist. mínimo a compres. 2.5 MPa, assent. c/ arg. De cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0.5:8 esp. das juntas 10mm e esp. das paredes, s/ rev. 9cm	m²	58,44	99,08	5.790,24
5.03	DER-ES	110101	Chapisco com argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada no traço 1:3, espessura 5 mm	m²	58,44	19,26	1.125,55
5.04	DER-ES	120304	Reboco de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, com impermeabilizante para revestimentos (caixas, fossas, filtros, cisternas, etc...)	m²	58,44	91,17	5.327,97
5.05	DER-ES	130109	Lastro regularizado e impermeabilizado de concreto não estrutural, espessura de 8 cm	m²	14,62	114,86	1.679,25
5.06	DER-ES	040237	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=25 MPa (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m³	1,39	1.000,77	1.391,07
5.07	DER-ES	040246	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	kg	7,39	15,83	116,98
5.08	DER-ES	040243	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	14,97	15,23	227,99
						Total do Item	18.923,53
						VALOR TOTAL	R\$ 379.704,07
TREZENTOS E SETENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E QUATRO REAIS E SETE CENTAVOS							

Documento assinado digitalmente



MARCIEL ALEXANDRE RUOCCO

Data: 01/11/2024 16:35:34-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO OBRA: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE PEDRA MENINA - APRUPEM LOCAL: Córrego Pedra Menina - Dores do Rio Preto-ES CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO							
ITEM	SERVIÇOS	VALOR	EXECUÇÃO DA OBRA EM MESES				Valor Total
			01	02	03	04	
1	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 50.949,45	R\$ 25.474,73	R\$ 25.474,72			R\$ 50.949,45
			50,00%	50,00%			100,00%
2	MÃO DE OBRA	R\$ 36.237,60	R\$ 18.118,80	R\$ 18.118,80			R\$ 36.237,60
			50,00%	50,00%			100,00%
3	INSTALAÇÕES MECÂNICAS	R\$ 248.235,97	R\$ -	R\$ 124.117,99	R\$ 62.058,99	R\$ 62.058,99	R\$ 248.235,97
				50,00%	25,00%	25,00%	100,00%
4	MÃO DE OBRA DE MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS	R\$ 25.357,52	R\$ -	R\$ 12.678,76	R\$ 6.339,38	R\$ 6.339,38	R\$ 25.357,52
				50,00%	25,00%	25,00%	100,00%
5	INFRA ESTRUTURA	R\$ 18.923,53	R\$ 9.461,77	R\$ 9.461,76			R\$ 18.923,53
			50,00%	50,00%			100,00%
TOTAL		R\$ 379.704,07					
Valor das Parcelas			R\$ 53.055,30	R\$ 189.852,03	R\$ 68.398,37	R\$ 68.398,37	
Valor Acumulado			R\$ 379.704,07	R\$ 53.055,30	R\$ 242.907,33	R\$ 311.305,70	R\$ 379.704,07
Porcentagem Simples			13,97%	50,00%	18,01%	18,01%	
Porcentagem Acumulada			13,97%	63,97%	81,99%	100,00%	





MARCIEL ALEXANDRE RUOCCO – ME
 Av. Pres. Tancredo Neves, Nº 820-A, B. Santana
 Manhuaçu-MG
Fone/Fax. (33) 9.9810-1209 | 9.9810-0936
E-mail: jbruocco@hotmail.com
CNPJ: 29.142.303/0001-20
I.E: 00.3084.585.00-67

RUOCCO MONTAGENS LTDA
 Av. Pres. Tancredo Neves, Nº 820-B, P. Alegre
 Manhuaçu-MG
Fone/Fax. (33) 9.9810-1209 | 9.9810-0936
E-mail: jbruocco@hotmail.com
CNPJ: 40.202.911/0001-16
I.E: 39.2708.600-60

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Obra: Montagem de equipamentos APRUPEM

Local: Forquilha do Rio, Pedra Menina, Dores do Rio Preto/ES

01 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

01.01 – CABO FLEX. ISOLANTE TERMOPLAST. → 100 m

01.02 – CABO DE COBRE TERMO. 5MM² → 420 m

01.03 – ELETROCALHA STANDARD 200X100MM → 90 m

01.04 – JUNÇÃO SIMPLES 200X100MM → 30 UND

01.05 – MÃO FRANCESA 38X38MM SIMPLES P/ ELET. 200MM → 40 UND

01.06 – TAMPA DE ENCAIXE CH18, 200MM → 70 m

01.07 – PARAFUSO S-8 → 1000 UND

01.08 – BUCHA PLASTICA COM PARAFUSO - 8MM → 1000 UND

01.09 – PARAFUSO AUTOATARRACHANTE DIM 4.2X32MM → 250 UND

01.10 – CONJ PARAFUSO, PORCA E ARRUELA LATAO 5/16 X 11/4" → 100 UND

01.11 – ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO → 20 UND

01.12 – ELETRODUTO GALVANIZADO ZINCADO LEVE - 2.1/2" → 6 m

01.13 – LUVA PARA ELETRODUTO, EM AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO, COM ROSCA, DIAMETRO DE 20 MM (3/4")
 → 35 UND

01.14 – CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X → 20 UND

01.15 – CONECTOR RETO DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO DE 3/4" → 40 UND

01.16 – ESPELHO 4X2", LINHA BRANCA → 4 UND

01.17 – TOMADA (MODULO) PAD BRAS 2 P+T 10A/250V → 4 UND

01.18 – ELETRODUTO FLEXIVEL, EM FITA DE AÇO GALVANIZADO, REVESTIDO COM PVC PRETO, DN = ¾ → 50 UND

01.19 – CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 3/4" → 24 UND

01.20 – DISJUNTOR CX MOLDADA TER. TRIPOLAR 125A 20KA → 1 UND

01.21 – MINI DISJUNTOR BIPOLAR 16A CURVA C 5KA 220/127V → 2 UND

01.22 – QUADRO DIST EMB MET 3F 56/40 CIRC DIN/UL - 225A → 1 UND

01.23 – CANALETA DE DISTRIBUICAO 20X10CM COMPR. 2,00 M → 20 UND

01.24 – CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 25 A → 12 UND

01.25 – RELE TERMICO BIM. PARA USO EM MOTORES TRIFASICOS → 12 UND

01.26 – DISPOSITIVO DPS CLASSE II → 3 UND



MARCIEL ALEXANDRE RUOCCO – ME
 Av. Pres. Tancredo Neves, Nº 820-A, B. Santana
 Manhuaçu-MG
Fone/Fax. (33) 9.9810-1209 | 9.9810-0936
E-mail: jbruocco@hotmail.com
CNPJ: 29.142.303/0001-20
I.E: 00.3084.585.00-67

RUOCCO MONTAGENS LTDA
 Av. Pres. Tancredo Neves, Nº 820-B, P. Alegre
 Manhuaçu-MG
Fone/Fax. (33) 9.9810-1209 | 9.9810-0936
E-mail: jbruocco@hotmail.com
CNPJ: 40.202.911/0001-16
I.E: 39.2708.600-60

- 01.27 – ABRAÇADEIRA DE NYLON, 230X7,6MM → 300 UND**
- 01.28 – HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4" → 3 UND**
- 01.29 – CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO OU OUTRO USO, EM PVC, DN = 300 X 300 MM → 3 UND**
- 01.30 – GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4", CONDUTOR DE 10 A 50 MM2 → 3 UND**
- 01.31 – CAIXA MED POLIF P-980-010 CARGA-57000A75000W ESCE (CJ) → 3 UND**
- 01.32 – DISJ TERMOMAG TRIP CX MOLD 150A 25KA 480/600VCA → 1 UND**
- 01.33 – CABO FLEX ISOL. TERMOPLAST. 0,6/1KV - 70MM2 - 90º HEPR → 50 m**
- 01.34 – CABO COBRE NU TEMPERA MEIO DURA 50MM2 - CLASSE 2ª → 10 m**
- 01.35 – ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3" - ROSCAVEL SEM LUVA → 12 m**
- 01.36 – POSTE DE CONCRETO DUPLO "T" (DT) 7 METROS - 200 DAN → 1 UND**
- 01.37 – BLOCO CERÂMICO 08 FUROS 09X19X19CM - PRAÇA VITÓRIA → 40 UND**
- 01.38 – AREIA LAVADA MEDIA → 0,50 m³**
- 01.39 – CIMENTO PORTLAND CP III – 40 → 25kg**
- 01.40 – Sinalizador LED Verde - 24Vac - 22mm → 12 UND**
- 01.41 – Botão de comando elétrico Liga/Desliga – Pulsante → 12 UND**
- 01.42 – Transformador Monofásico de comando 380-220 / 24 V - 200VA → 1 UND**
- 01.43 – Relé falta de fase 380V → 1 UND**

02 – MÃO DE OBRA

- 02.01 – ELETROTECNICO MONTADOR – SINTRACONST → 800 horas**
- 02.02 – ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON) → 800 horas**
- 02.03 – AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) → 800 horas**
- 02.04 – PEDREIRO (OFICIAL - SINDUSCON) → 20 horas**



MARCIEL ALEXANDRE RUOCCO – ME
 Av. Pres. Tancredo Neves, Nº 820-A, B. Santana
 Manhuaçu-MG
Fone/Fax. (33) 9.9810-1209 | 9.9810-0936
E-mail: jbruocco@hotmail.com
CNPJ: 29.142.303/0001-20
I.E: 00.3084.585.00-67

RUOCCO MONTAGENS LTDA
 Av. Pres. Tancredo Neves, Nº 820-B, P. Alegre
 Manhuaçu-MG
Fone/Fax. (33) 9.9810-1209 | 9.9810-0936
E-mail: jbruocco@hotmail.com
CNPJ: 40.202.911/0001-16
I.E: 39.2708.600-60

03 – INSTALAÇÕES MECÂNICAS

- 03.01 – CAMINHAO TOCO → 0,060426 UND
- 03.02 – GUINDAUTO HIDRAULICO → 0,2440801 UND
- 03.03 – TUBO METALICO DE 150MM → 100 UND
- 03.04 – ARCO DE CURVA DE 150MM → 80 UND
- 03.05 – FLANGE DE 150MM → 100 UND
- 03.06 – REGISTRO TIPO Y DIVISOR DE CARGA DE 150MM → 8 UND
- 03.07 – REGISTRO DE 150MM → 2 UND
- 03.08 – REDUÇÃO DE 200MM X 150MM EM CHAPA 14MM → 2 UND
- 03.09 – TRANSIÇÃO QUADRADO X REDONDO DE 150MM → 10 UND
- 03.10 – JOGO DE COMANDO → 10 UND
- 03.11 – REGISTRO DE CREMALHEIRA → 1 UND
- 03.12 – GRADE METALICA → 1 UND
- 03-13 – PLATAFORMA METÁLICA PARA ELEVADOR SIMPLES → 2 UND
- 03-14 – PLATAFORMA METÁLICA PARA ELEVADOR DUPLO → 5 UND
- 03-15 – PLATAFORMA PARA ELEVADOR SIMPLES DE 7" → 1 UND
- 03-16 – METROS DE ESCADA METÁLICA TIPO MARINHEIRO → 40 m
- 03-17 – CANTONEIRA DE 1".1/2 X 3/16 → 70 UND
- 03-18 – CANTONEIRA DE 2.1/2 X 3/16 → 15 UND
- 03-19 – TUBO METALICO/MECANICO DE 1" EM CHAPA 14MM → 30 UND
- 03-20 – METROS DE RODAPÉ PARA GUARDA CORPO → 30 UND
- 03-21 – CHAPA F.Q 16MM - 2.000MM X 1.000MM → 30 UND
- 03-22 – CHAPA PISO 3MM - 2.000MM X 1.000MM → 8 UND
- 03-23 – CHAPA 0,30M X 0,30M X 5/16 → 4 UND
- 03-24 – PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 X 1.1/4 COM PORCA → 1000 UND
- 03-25 – PARAFUSO SEXTAVADO 1/2 X 1.1/4 COM PORCA → 200 UND
- 03-26 – ELETRODO 2.5 6013 (FINO) 18KG → 80 KG
- 03-27 – DISCO DE CORTE DE 7" → 300 UND
- 03-28 – DISCO DE CORTE DE 4.1/2" → 100 UND
- 03-29 – DISCO DE DESBASTE HP COM ROSCA 4" ½ → 20 UND
- 03-30 – LATA DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6L BEGE → 10 UND
- 03-31 – LATA DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6L AMARELO OURO → 3 UND
- 03-32 – LATA DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6L AZUL → 2 UND
- 03-33 – LITROS DE THYNNER 1004 → 30 L



MARCIEL ALEXANDRE RUOCCO – ME
Av. Pres. Tancredo Neves, Nº 820-A, B. Santana
Manhuaçu-MG
Fone/Fax. (33) 9.9810-1209 | 9.9810-0936
E-mail: jbruocco@hotmail.com
CNPJ: 29.142.303/0001-20
I.E: 00.3084.585.00-67

RUOCCO MONTAGENS LTDA
Av. Pres. Tancredo Neves, Nº 820-B, P. Alegre
Manhuaçu-MG
Fone/Fax. (33) 9.9810-1209 | 9.9810-0936
E-mail: jbruocco@hotmail.com
CNPJ: 40.202.911/0001-16
I.E: 39.2708.600-60

04 – MÃO DE OBRA DE MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS

04.01 – SOLDADOR → 1.000 H

04.02 – MONTADOR → 701,967 H

05 – INFRA ESTRUTURA

05.01 – ESCAVAÇÃO MANUAL

POÇOS → 41,48m³

TOTAL → 41,48m³

05.02 – ALVENARIA DE BLOCOS → 58,44 m²

05.03 – CHAPISCO → 58,44 m²


05.04 – REBOCO → 58,44 m²

05.05 – LASTRO REGULARIZADO → 14,62 m²

05.06 – CONCRETO Fck=25 MPa → 1,39 m³

05.07 – ARMADURA CA-60 → 7,39 KG

05.08 – ARMADURA CA-50 → 14,97 KG

Documento assinado digitalmente
 **MARCIEL ALEXANDRE RUOCCO**
Data: 25/10/2024 07:17:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCIEL ALEXANDRE RUOCCO



MARCIEL ALEXANDRE RUOCCO – ME
Av. Pres. Tancredo Neves, Nº 820-A, B. Santana
Manhuaçu-MG
Fone/Fax. (33) 9.9810-1209 | 9.9810-0936
E-mail: jbruocco@hotmail.com
CNPJ: 29.142.303/0001-20
I.E: 00.3084.585.00-67

RUOCCO MONTAGENS LTDA
Av. Pres. Tancredo Neves, Nº 820-B, P. Alegre
Manhuaçu-MG
Fone/Fax. (33) 9.9810-1209 | 9.9810-0936
E-mail: jbruocco@hotmail.com
CNPJ: 40.202.911/0001-16
I.E: 39.2708.600-60

Dores do Rio Preto-ES, 24 de Outubro de 2024.

MEMORIAL DESCRITIVO

DESCRIÇÃO: Montagem de equipamentos APRUPEM

LOCAL: Comunidade Forquilha do Rio, Dores do Rio Preto/ES

INTRODUÇÃO:

O projeto em questão visa a montagem de equipamentos para o funcionamento de maquinários da Associação de Produtores Rurais de Pedra Menina.

Todos os serviços deverão estar em conformidade com os documentos apresentados e as Normas Técnicas vigentes. Os materiais deverão ser de qualidade e, da mesma forma, os procedimentos adotados não poderão interferir na ordem dos trabalhos nem gerar risco de acidentes para trabalhadores ou usuários, devendo a empresa executora instalar a devida sinalização e utilizar os equipamentos de proteção individual.

INFRA ESTRUTURA:

- Será executada escavação manual de valas, com dimensões indicadas no projeto. Com volume de 41,48m³.

Para fins desse serviço, a profundidade é entendida como a distância vertical entre o fundo da escavação e o nível do terreno a partir do qual se começou a escavar manualmente.

Deverá ser avaliada a necessidade de escorar ou não a vala. Se necessário, deverão ser esgotadas as águas que percolarem ou adentrarem nas escavações.

- A armadura a ser utilizada não poderá apresentar indícios de corrosão, e devem ser executadas por mão-de-obra especializada. As quantidades do consumo de aço CA-50 e CA-60.

- O concreto deverá ter resistência conforme o especificado no projeto, e deverá ser impermeável: a areia e brita utilizados não poderão provocar reações álcali-agregado com o cimento, nem conter materiais orgânicos, ou argilosos, e a utilização de aditivos só poderá ser feita se comprovadamente não atacarem o aço ou o concreto. A água a ser utilizada deverá ser de acordo com as normas vigentes, não podendo conter excesso de íons cloretos ou sulfatos. Será composto por concreto convencional de fck= 25 MPa.

- As paredes, serão executadas conforme as dimensões e alinhamentos indicados nos projetos.

As fiadas deverão ser apuradas, niveladas e amarradas com juntas desencontradas. As alvenarias serão executadas em blocos de concreto, 09x19x39.



MARCIEL ALEXANDRE RUOCCO – ME
Av. Pres. Tancredo Neves, Nº 820-A, B. Santana
Manhuaçu-MG
Fone/Fax. (33) 9.9810-1209 | 9.9810-0936
E-mail: jbruocco@hotmail.com
CNPJ: 29.142.303/0001-20
I.E: 00.3084.585.00-67

RUOCCO MONTAGENS LTDA
Av. Pres. Tancredo Neves, Nº 820-B, P. Alegre
Manhuaçu-MG
Fone/Fax. (33) 9.9810-1209 | 9.9810-0936
E-mail: jbruocco@hotmail.com
CNPJ: 40.202.911/0001-16
I.E: 39.2708.600-60

- Todas as alvenarias de tijolo antes de qualquer revestimento deverão ser chapiscadas com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3.

- As superfícies deverão estar chapiscadas e, somente sobre estas, deverão ser aplicadas camadas de reboco em argamassa de cimento, cal e areia média, no traço 1: 0,5: 6, perfeitamente aprumado, desempenado e camurçado com espessura média de 2,5 cm.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:


Deverão ser obedecidas, conforme aplicáveis, as disposições da ABNT, regulamentos e padronizações da EDP e Prefeitura Municipal de DORES DO RIO PRETO. Os casos não abordados serão definidos pela fiscalização, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para a obra em questão e de acordo com as normas vigentes nacionais ou internacionais, e as melhores técnicas preconizadas para o assunto.

Todos os materiais básicos, aparelhos e equipamentos a serem instalados, deverão atender aos padrões de fabricação e aos métodos de ensaio da ABNT e às especificações complementares da concessionária de energia elétrica, de acordo com as características apresentadas em projetos e planilha orçamentária. As quantidades seguem o projeto elétrico e constam na planilha orçamentária.

INSTALAÇÕES MECÂNICAS:

Deverão ser obedecidas, conforme aplicáveis, as disposições da ABNT. Os casos não abordados serão definidos pela fiscalização, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para a obra em questão e de acordo com as normas vigentes nacionais ou internacionais, e as melhores técnicas preconizadas para o assunto.

Todos os materiais básicos, aparelhos e equipamentos a serem instalados, deverão atender aos padrões de fabricação e aos métodos de ensaio da ABNT de acordo com as características apresentadas em projetos e planilha orçamentária.

Documento assinado digitalmente
 **MARCIEL ALEXANDRE RUOCCO**
Data: 25/10/2024 07:17:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCIEL ALEXANDRE RUOCCO

Orçamento

2024

24/05/2024

DADOS DO CLIENTE					
Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO				Contato: LANUCIO	
Tel/Fax:		Celular: (28) 99909-2251		E-mail: convenio@pmdrp.es.gov.br	
Endereço: RUA PEDRO DE ALCANTARAS GOUVEAS			Número: 122		Bairro: CENTRO
Cidade: DORES DO RIO PRETO			UF: ES	País: Brasil	CEP: 29.580-000
			CPF CNPJ: 27.167.386-0001-87		INSC. ESTADUAL RG:

Listagem para cotação assoc. Pedra Menina APRUPEM.

		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
100	METROS DE TUBO DE 150MM CHAPA 14	R\$ 146,90	R\$ 14.690,00
80	GOMOS DE CURVA DE 150MM CHAPA 14	R\$ 38,00	R\$ 3.040,00
100	FLANGES DE 150 MM BARRA CHATA DE 1"X 3/16	R\$ 29,30	R\$ 2.930,00
08	REGISTROS DE 150 MM COM BATEDOR CHAPA 14	R\$ 497,00	R\$ 3.976,00
02	REGISTROS Y DE 150 MM COM BATEDOR CHAPA 14	R\$ 497,00	R\$ 994,00
02	REDUÇÃO DE 200MM X 150MM CHAPA 14	R\$ 320,00	R\$ 640,00
10	QUADRADO PARA REDONDO DE 150MM CHAPA 14 COM FLAGE	R\$ 184,00	R\$ 1.840,00
10	JOGOS DE COMANDO DE CABO DE AÇO (COMPLETO)	R\$ 610,00	R\$ 6.100,00
01	REGISTRO DE CREMALHEIRA PARA PÉ DE ELEVADOR DE 5" COM ASTE DE 03 METROS E UM VOLANTE MANUAL	R\$ 640,00	R\$ 640,00
01	GRADE METÁLICA PARA MOEGA COM 02 METROS DE COMPRIMENTO, UM METRO DE LARGURA COM RAIO DE 180° E QUADRO PARA CHUMBAÇÃO	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00
02	PLATAFORMAS PARA ELEVADOR SIMPLES DE 5" COM GUARDA CORPO E RODAPÉ	R\$ 1.410,00	R\$ 2.820,00
05	PLATAFORMAS PARA ELEVADOR DUPLO DE 5" COM GUARDA CORPO E RODAPÉ	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
01	PLATAFORMA PARA ELEVADOR SIMPLES DE 7" COM GUARDA CORPO E RODAPÉ	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
40	METROS DE ESCADA MARINHEIRO COM GUARDA CORPO	R\$ 260,00	R\$ 10.400,00



RUOCCO MONTAGENS LTDA

Av. Pres. Tancredo Neves, Nº 820, B. Santana - Manhuaçu-MG

Fone/Fax. (33) 3332-4330 | 9.9810-1209 | 9.9810-0936

E-mail: jbruocco@hotmail.com

CNPJ: 40.202.911/0001-16 | I.E:0039270860060

70	CONTONEIRAS DE 1.1/2 X 3/16	R\$ 180,00	R\$ 12.600,00
15	CONTONEIRAS DE 2.1/2 X 3/16	R\$ 300,00	R\$ 4.500,00
30	TUBOS DE 1" CHAPA 14	R\$ 138,00	R\$ 4.140,00
30	METROS DE RODAPÉ	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
30	CHAPAS 16 2X1	R\$ 300,00	R\$ 9.000,00
08	CHAPA PISO 2 X 1 X 14(2MM)	R\$ 680,00	R\$ 5.540,00
04	CHAPA 30 CM X 30 CM X 5/16	R\$ 210,00	R\$ 840,00
1000	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 X 1.1/4 COM PORCA	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
200	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2 X 1.1/4 COM PORCA	R\$ 2,30	R\$ 460,00
80	KILOS DE ELETRODO 2,50	R\$ 50,00	R\$ 4.000,00
300	DISCO DE CORTE DE 7"	R\$ 25,00	R\$ 7.500,00
100	DISCO DE CORTE DE 4.1/2	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
20	DISCO DE DESBASTE DE 4.1/2	R\$ 15,00	R\$ 300,00
10	LATAS DE TINTA BEGE 3,600	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
03	LATAS DE TINTA AMARELO OURO 3,600	R\$ 380,00	R\$ 1.140,00
02	LATAS DE TINTA AZUL	R\$ 300,00	R\$ 600,00
30	LITROS DE THYNER	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00

Condições de Pagamento:

Subtotal	FRETE	Prazo de entrega	Total
R\$ 115.540,00	R\$ 15.000,00	30 DIAS	R\$ 130.540,00

Plano de Pagamento	Inclusos	Validade da proposta
40% DE SINAL NA ACEITAÇÃO 25% COM 30 DIAS 25% COM 60 DIAS	Transporte e encargos	30 dias

	Rua Ovídio Piagentini, nº 225 Distr. Ind. Irmãos Del G		
	Tel (19) 3661-9600 Fax (19) 3661-9601 Caixa Postal - 96		
Espírito Santo do Pinhal - SP - Brasil Cep 13.990-000			
CNPJ: 49.393.549/0001-82		I.E: 530.010.072.110	
E-mail: vendas@palinialves.com.br			
Site: WWW.PALINIALVES.COM.BR			

DADOS DO CLIENTE:

Cliente: 0005318 PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO	Contato: SR. GUSTAVO	Data: 28/05/2024
Endereço: RUA PEDRO DE ALCANTARAS GAUVEAS	Nº: 122	BAIRRO CENTRO
Cidade: Dores do Rio Preto	UF: ES	CEP: 29580-000
		Orçamento N°: 151851
		Cotação Cliente:

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA / ENTREGA:

Endereço: RUA PEDRO DE ALCANTARAS GAUVEAS	Nº: 122	BAIRRO CENTRO	Cidade: Dores do Rio Preto	UF: ES
Fone: 28 3559-1102	Fax:	CEP: 29580-000	Frete: [] Entrega [X] Retira	CNPJ / CPF: 27.167.386/0001-87
E-mail: heldercarelli@hotmail.com	Cultura: ARÁBICA	SUFRAMA:	Insc. Est. / Insc. Prod. Rural:	

CONDIÇÕES COMERCIAIS:

Condições de Pagamento: A VISTA	Tipo de Venda: VENDA DIRETA	Financiado: NÃO
Transportadora:	Representante: PALINI & ALVES LTDA	Troca Café: NÃO
Validade Proposta: 07 dias	Data Prev. Entrega: 30 dias	

Prezado(s) Senhor(es),

Apresentamos nosso preço e condições para fornecimento de:

Item	Qtd	UN	Descrição dos Equipamentos	IPi	R\$ Unit.	R\$ Total
	100,00	M	TUBO DE CHAPA 14 DE 150MM Ø (M) CODIGO: 01.002.194.0001 NCM: 8431.31.10		119,53	11.953,25
	80,00	UN	ARCO DE CURVA DE 150MM Ø CODIGO: 01.002.002.0002 NCM: 7307.19.90		36,54	2.923,21
	100,00	UN	FLANGE DE 150MM Ø CODIGO: 01.002.036.0002 NCM: 7307.91.00		31,69	3.168,74
	8,00	UN	REGISTRO DE 3 BOCAS DE 150MM Ø COM BATEDOR CODIGO: 01.002.174.0003 NCM: 8431.31.10		675,30	5.402,37
	2,00	UN	REGISTRO TIPO Y DIVISOR DE CARGA DE 150MM Ø COM BATEDOR CODIGO: 01.002.174.0016 NCM: 8431.31.10		675,30	1.350,59
	2,00	UN	REDUÇÃO DE 250MM X 150MM Ø COM FLANGES CODIGO: 01.002.170.0004 NCM: 8431.31.10		236,79	473,59
	10,00	UN	QUADRADO PARA REDONDO DE 150MM CODIGO: 01.002.164.0002 NCM: 8431.31.10		124,73	1.247,26
	1,00	UN	REGISTRO TIPO ALAVANCA COM CREMALHEIRA PARA PÉ DOS ELEVADORES DE 5" COM HASTE DE 3,00M COMPRIMENTO CODIGO: 01.002.186.0015 NCM: 8431.31.10		697,09	697,09
	1,00	UN	GRADE METÁLICA CONFECCIONADA EM CHAPA EXPANDIDA E CANTONEIRA, MEDINDO 2,00M COMPR X 1,00M LARG, COM RAIOS DE 180°, COM QUADRO PARA CHUMBAÇÃO. CODIGO: 01.002.038.0005 NCM: 7309.00.90		1.449,58	1.449,58
	2,00	UN	PLATAFORMA METÁLICA PARA ELEVADOR TUBULAR PA-ELEV/5 DE 5" COM GUARDA CORPO CODIGO: 01.002.140.0013 NCM: 8431.31.10		1.726,23	3.452,45
	5,00	UN	PLATAFORMA METÁLICA PARA ELEVADOR TUBULAR PA-ELEV/5D DUPLO DE 5" COM GUARDA CORPO CODIGO: 01.002.140.0014 NCM: 8431.31.10		2.157,93	10.789,63
	1,00	UN	PLATAFORMA METÁLICA PARA ELEVADOR TUBULAR PA-ELEV/7 DE 7" COM GUARDA CORPO CODIGO: 01.002.140.0016 NCM: 8431.31.10		2.148,32	2.148,32
	42,00	M	ESCADA METÁLICA TIPO MARINHEIRO, DE 0,40M LARGURA, COM GUARDA CORPO, CONFECCIONADA EM TUBOS MECÂNICOS. (M) CODIGO: 01.002.030.0002 NCM: 8431.31.10		240,08	10.083,23
	1.120,00	KG	CANTONEIRA 1.1/2 " X 3/16 " CODIGO: 02.001.034.0003 NCM: 7216.21.00		21,60	24.192,00
	420,00	KG	CANTONEIRA 2.1/2 " X 3/16 " CODIGO: 02.001.034.0014 NCM: 7216.21.00		21,60	9.072,00
	240,00	KG	TUBO MEC./IND. 1" (25,40MM) X 2,00MM PAREDE CODIGO: 02.001.237.0018 NCM: 7306.30.00		31,03	7.446,39
	15,00	UN	RODAPÉ PARA GUARDA CORPO DE PASSARELAS MEDINDO 0,20M ALTURA, CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO CARBONO 1010/1020, COM DOBRA NO CENTRO MEDINDO 2,00M DE COMPRIMENTO. CODIGO: 01.002.030.0012 NCM: 8431.31.10		238,73	3.581,02
	900,00	KG	CHAPA F.Q. 16 (1,50MM) X 2.000 X 1.200MM CODIGO: 02.001.044.0016 NCM: 7208.52.00		19,66	17.692,92
	8,00	UN	CHAPA EXPANDIDA 3/16 "(4,75MM) X 2.000 X 1.000 MM (MALHA 46 X 100) CODIGO: 02.001.040.0004 NCM: 7208.52.00		478,17	3.825,36

	Rua Ovídio Piagentini, nº 225 Distr. Ind. Irmãos Del G		
	Tel (19) 3661-9600	Fax (19) 3661-9601	Caixa Postal - 96
	Espírito Santo do Pinhal - SP - Brasil		Cep 13.990-000
	CNPJ: 49.393.549/0001-82		I.E: 530.010.072.110
	E-mail: vendas@palinialves.com.br	Site: WWW.PALINIALVES.COM.BR	

1.000,00	UN	PARAFUSO SEXT 5/16 " X 1.1/4 " CODIGO: 02.001.166.0046 NCM: 7318.15.00	0,92	915,90
0				
1.000,00	UN	PORCA SEXT. 5/16 " CODIGO: 02.001.184.0012 NCM: 7318.16.00	0,32	319,50
0				
1.000,00	UN	ARRUELA LISA DE 5/16" CODIGO: 01.002.210.0002 NCM: 7318.21.00	0,75	745,50
0				
200,00	UN	PARAFUSO SEXT 1/2 " X 1.1/4 " (BSW) CODIGO: 02.001.166.0008 NCM: 7318.15.00	1,10	219,39
200,00	UN	PORCA SEXT. 1/2 " (BSW) CODIGO: 02.001.184.0006 NCM: 7318.16.00	0,37	74,55
80,00	KG	ELETRODO 2.50 (FINO) (18 KG) E6013 CODIGO: 02.001.084.0002 NCM: 8311.10.00	66,78	5.342,04
300,00	UN	DISCO DE CORTE 7" CODIGO: 02.003.006.0002 NCM: 6804.22.11	38,50	11.550,00
100,00	UN	DISCO CORTE ZIPCUT 4 1/2" CODIGO: 02.003.006.0001 NCM: 6804.22.11	19,56	1.956,00
20,00	UN	DISCO DE DESBASTE HP C/ ROSCA 4" 1/2 CODIGO: 02.003.006.0004 NCM: 6804.22.11	23,85	477,02
10,00	UN	PA-TINTA/3,6L BEGE CODIGO: 02.001.218.0034 NCM: 3208.90.10	363,74	3.637,39
3,00	UN	PA-TINTA/3,6L AMARELO OURO CODIGO: 02.001.218.0033 NCM: 3208.90.10	453,72	1.361,17
2,00	UN	PA-TINTA/3,6L AZUL CODIGO: 02.001.218.0035 NCM: 3208.90.10	351,10	702,20
30,00	L	THINNER 1004 CODIGO: 02.001.080.0001 NCM: 3814.00.90	78,00	2.340,00
10,00	UN	COMANDO COMPLETO PARA CABO DE AÇO, SEM CABO. CODIGO: 01.002.016.0001 NCM: 8481.90.90	701,52	7.015,20
200,00	M	CABO DE AÇO 1/8" - 3,2MM 6 X 7 + AFA GALV. TRD IPS C CODIGO: 02.001.030.0010 NCM: 7312.10.90	5,82	1.163,35
40,00	UN	PRESILHA P/ CABO DE AÇO 1/8" CODIGO: 02.001.030.0003 NCM: 7326.90.90	3,28	131,33
10,00	UN	ESTICADOR P/ CABO DE AÇO 3/16 CODIGO: 02.001.030.0001 NCM: 7312.10.10	13,99	139,90

Observações:

O Difal está sendo cobrado pelo fato do cliente não possuir inscrição estadual de produtor e não ser contribuinte do ICMS, de acordo com a Emenda Constitucional 87/2015



Total:	159.039,44
Total do Difal:	17.671,05
Total Geral:	176.710,49

Condições de Fornecimento:

* O Transporte e a Montagem dos Equipamentos Correrão por Conta do COMPRADOR.

- Se o financiamento for pelo Finame, antes da entrega o cliente deverá fornecer o numero do PAC;

- NENHUMA FORMA DE OPÇÃO DE TENTATIVA DE PAGAMENTO PELO COMPRADOR IMPORTARÁ EM TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADES À PALINIALVES, DEVENDO SER OBSERVADOS OS VALORES E AS DATAS DE PAGAMENTO PELO COMPRADOR.

Não fazem parte deste orçamento:

- Tubulações hidráulicas e ligações que poderão ser em PVC;
- Instalações, equipamentos e materiais elétricos,
- Serviços de alvenaria para instalações dos equipamentos.

Saudações,

PALINI & ALVES LTDA



METALURGICA MONFARDINI LTDA

CNPJ: 21.669.570/0001-49
Rodovia SP 342, 402 - Distrito Industrial
13990000 - Espírito Santo do Pinhal - SP
Fone: 019 3651 5127
E-mail: pedro@monfardini.com.br

Referente: Cotação N° 014493

À

Município de Dores do Rio Preto

A/C 0

CNPJ: 27.167.386/0001-87 Insc.Estadual: 0
R Pedro de Alcantara Galveas 122 Centro
29580-000 Dores do Rio Preto ES
Fones: (28) 3559-1102/ (28) 3559-1192
E-mail: administracao@pmdrp.es.gov.br

Emissão: 03/06/2024
Previsão de Entrega: 30 Dias
03/07/2024
Entrega:

Quantidade	Un.Med.	Descrição dos Itens	Unitário	Total
100,00	M	TUBO 150 MM DIÂMETRO CH14	150,00	15.000,00
80,00	UN	ARCO CURVA 150 MM DIÂMETRO CH14	40,00	3.200,00
100,00	UN	FLANGE 150 MM DIÂMETRO	27,00	2.700,00
8,00	UN	REGISTRO 03 BOCAS 150 MM DIÂMETRO C/ BATEDOR	320,00	2.560,00
2,00	UN	REGISTRO "Y" 150 MM DIÂMETRO C/ BATEDOR	320,00	640,00
2,00	UN	REDUÇÃO 200 X 150 MM COM FLANGES CH 14	85,00	170,00
10,00	UN	QUADRADO P/ REDONDO 150 MM DIÂMETRO CH14 (C/ FLANGE)	60,00	600,00
10,00	UN	COMANDO COMPLETO P/ CABO DE AÇO (C/ CABO AÇO)	520,00	5.200,00
1,00	UN	REGISTRO DE CREMALHEIRA PARA PÉ DE ELEVADOR DE 5" COM ASTE DE 03 METROS E UM VOLANTE MANUAL	590,00	590,00
1,00	UN	GRADE METÁLICA PARA MOEGA COM 02 METROS DE COMPRIMENTO, UM METRO DE LARGURA COM RAIO DE 180° E QUADRO PARA CHUMBAÇÃO	3.280,00	3.280,00
2,00	UN	PLATAFORMAS PARA ELEVADOR SIMPLES DE 5" COM GUARDA CORPO E RODAPÉ	1.230,00	2.460,00
5,00	UN	PLATAFORMAS PARA ELEVADOR DUPLO DE 5" COM GUARDA CORPO E RODAPÉ	1.980,00	9.900,00
1,00	UN	PLATAFORMA PARA ELEVADOR SIMPLES DE 7" COM GUARDA CORPO E RODAPÉ	1.560,00	1.560,00
40,00	M	ESCADA MARINHEIRO C/ GUARDA CORPO	281,00	11.240,00
70,00	UN	FERRO CANTONEIRA 1 1/2 X 3/16 - 6 m	210,00	14.700,00
15,00	UN	FERRO CANTONEIRA 2 1/2 X 3/16 - 6 m	330,00	4.950,00
30,00	UN	TUBO REDONDO 1" PAREDE 2 MM	140,00	4.200,00
30,00	UN	CHAPA AÇO CARBONO 1.5 MM MEDINDO 2.00 X 1.00M	380,00	11.400,00
8,00	UN	CHAPA AÇO CARBONO PISO 3 MM MEDINDO 2.00 X 1.00M	864,00	6.912,00
1.000,00	UN	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 X 1 1/4 COM PORCA	0,89	890,00
200,00	UN	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2 X 1 1/4 COM PORCA	2,30	460,00
80,00	KG	ELETRODO 6013 -2,5MM	40,00	3.200,00
300,00	UN	DISCO DE CORTE 7"	18,00	5.400,00
100,00	UN	DISCO DE CORTE 4 1/2"	5,00	500,00
20,00	UN	DISCO DE DESBASTE 4 1/2"	7,00	140,00

10,00	UN	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6L BEGE	250,00	2.500,00
3,00	UN	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6L AMARELO	320,00	960,00
2,00	UN	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6L AZUL	250,00	500,00
30,00	L	THINER	14,00	420,00
30,00	M	RODAPÉ PARA PLATAFORMA	35,00	1.050,00
4,00	UN	CHAPA 5/16 MEDINDO 300 X 300 MM	135,00	540,00

Forma de Pagamento: 50% sinal, restante na entrega

Tipo de Frete: FOB

Transportadora: Cliente

Total dos Produtos:

117.822,00

Valor Total

R\$ 117.822,00

Vendedor: Pedro Henrique Monfardini

Observações

Frete e Montagem ficam a cargo do cliente

Faça uma pesquisa...



Cadastre-se para uma compra rápida!

Acesse o nosso blog

Home > Comando e Sinalização > Botões Pulsadores Iluminados > Botão Duplo Liga-Desliga Iluminado Arredondado APB22 220Vca 1NA + 1NF Sibratec

Esse produto faz parte da promoção **Cadastre-se e ganhe desconto na primeira compra!**

Receba 5% de desconto na sua primeira compra! Para ativar a promoção, basta se cadastrar em nosso site, adicionar os produtos que deseja no carrinho e aplicar o cupom CADASTROSITES%OFF. Aproveite!

Confira a lista >



Botão Duplo Liga-Desliga Iluminado Arredondado APB22 220Vca 1NA + 1NF Sibratec

SKU: 5184

★★★★★ (0) Faça uma avaliação

Garantia: 90 dias de garantia

R\$ 28,13 ~~R\$ 29,30~~ -4%

R\$ 29,30
Em até 1x sem juros

no PIX

+ formas de pagamento

Quantidade: - 1 +

Comprar Agora

Dúvidas através do Whatsapp

Calcule o frete 00000-000 OK

Adicionar aos favoritos

Não sei o meu CEP

Compartilhe nas redes sociais

• Descrição do produto

BOTÃO DUPLO LIGA-DESLIGA ILUMINADO ARREDONDADO APB22 220VCA 1NA + 1NF SIBRATEC

O botão duplo liga/desliga iluminado arredondado APB22 é um componente versátil e funcional para sistemas elétricos. Com um design elegante e moderno, ele oferece uma solução prática e segura para o controle de dispositivos elétricos. Esse botão possui uma funcionalidade dupla, permitindo tanto a ligar quanto a desligar equipamentos ou circuitos elétricos. Com iluminação integrada, ele proporciona uma indicação visual clara do status de operação, facilitando a identificação do botão mesmo em ambientes com pouca luminosidade. O botão duplo liga/desliga iluminado arredondado APB22 é projetado para uma instalação fácil e rápida, sendo compatível com painéis de 22mm de diâmetro padrão. Com grau de proteção IP40, ele oferece resistência contra poeira e detritos, garantindo seu desempenho confiável em diferentes ambientes. Esse botão é construído com materiais de alta qualidade, o que o torna durável e resistente ao desgaste. Além disso, sua iluminação LED de baixo consumo energético contribui para uma operação eficiente e econômica.

• Características



Buscar produtos, marcas e muito mais...

mercado play Séries e filmes GRÁTIS

Enviar para: **Manhuaçu 36904190** | Categorias | Ofertas | Histórico | Supermercado | Moda | Mercado Play | Vender | Contato

Alem | Compras | Favoritos |

Produtos semelhantes mais baratos

 <p>Botão Duplo Verde E Vermelho 1na + 1nf P20apl-1c Metaltex R\$ 24⁰⁹ 12x R\$ 2,34</p>	 <p>Botão Duplo P20apl-1c Verde E Vermelho 1na-1nf - Metaltex R\$ 25⁹⁹ 12x R\$ 2,52</p>	 <p>Botão Duplo Verde E Vermelho 1na + 1nf P20apl-1c Metaltex R\$ 26⁰⁶ 12x R\$ 2,53</p>
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

[Voltar](#) | [Construção](#) > [Energia](#) > [Tomadas e Interruptores](#) > [Interruptores](#) > [Botões Industriais](#) | [Vender um igual](#) | [Compartilhar](#)



Novo | +25 vendidos

Botão Duplo Metaltex P20apl-1c Verde E Vermelho 1na-1nf 22mm

5.0 (2)

R\$ 33⁹⁹
em 12x R\$ 3⁰⁰

R\$ 50 OFF Cartão Mercado Pago Visa

[Ver meios de pagamento e promoções](#)

meli+

Chegará grátis segunda-feira 26 de agosto
Seu dia de entrega

Chegará terça-feira por **R\$ 13⁰⁰** ~~R\$ 23⁰⁰~~
[Mais formas de entrega](#)

Cor: Verde/Vermelho

Voltagem:
110V/220V

Estoque disponível
Armazenado e enviado pelo **FULL**

Produtos relacionados

Patrocinado

Nossas Lojas

Televentas

Compre pelo Whatsapp



Busque por produto, categoria ou marca



Bem vindo!
Entre

2ª Via
de Boleto

Meus
Favoritos



TODOS DEPARTAMENTOS

MATERIAIS ELÉTRICOS

DISJUNTORES

LÂMPADAS

LUSTRES

TOMADAS

FIOS E CABOS

VENTILADORES

Automação > Comandó e Sinalização > Botão > Botão Duplo Plástico 22mm 1NA+1NF Verde e Vermelho XA2EA7A3415 Schneider



Referência: 3606481892874

Botão Duplo Plástico 22mm 1NA+1NF Verde e Vermelho XA2EA7A3415 Schneider

[Mais informações >](#)

R\$ 33,44

- 1 +

Comprar

CALCULAR FRETE E PRAZO

CALCULAR

Não sei meu CEP

Quem viu, viu também



Botão 22mm Metálico Emergência Cogumelo 40mm Vermelho NF XA2EA7A3415 Schneider



Comutador 22mm Plástico Chave 2 Posições Fixa Retira Fuzusenda 1Na XA2EP101 Schneider



Botão Pulsador 1A-120V Cs-390 Nf Para 1 Vermelho Fixação Parra Marétrux



Botão Comando Dist 15A-120V 12001 Mft2Ep1Q Com Caixa Rm1001 Marétrux



Botão Duplo 22mm Xb5-Aa7340 Verde Com Vermelho 1Na F 1NF Schneider

Faça uma pesquisa...



Cadastre-se para uma compra rápida!

Acesse o nosso blog

Home > Comando e Sinalização > Sinaleiro > Sinaleiro Monobloco 24vca/Vcc Cew Verde Weg

Esse produto faz parte da promoção **Cadastre-se e ganhe desconto na primeira compra!**
Receba 5% de desconto na sua primeira compra! Para ativar a promoção, basta se cadastrar em nosso site, adicionar os produtos que deseja no carrinho e aplicar o cupom CADASTROSITE5%OFF. Aproveite!
[Confira a lista >](#)



5% OFF Sinaleiro Monobloco 24vca/Vcc Cew Verde Weg

SKU: 10046541

(0) Faça uma avaliação

Garantia: 12 Meses de Garantia do Fabricante

~~R\$ 23,37~~

R\$ 21,31 -4%

R\$ 22,20
Em até 1x sem juros

no PIX

+ formas de pagamento

Quantidade: - 1 +

Comprar Agora

Dúvidas através do Whatsapp

Calcule o frete 00000-000 OK

Adicionar aos favoritos

Não sei o meu CEP

Compartilhe nas redes sociais

• Descrição do produto

Sinaleiro Monobloco 24VCA/VCC CEW Verde Weg

Referência	CEW-SM2-E26
Tensão	24 VCA/VCC
Cor	Verde

Olá, faça seu login ou cadastre-se

(11) 97370-5689



Buscar...



[Acessórios/Ferramentas](#) [Arduino e Kits](#) [Cabos](#) [Chaves e Interruptores](#) [Componentes Eletrônicos](#) [Conectores](#) [Educativo](#) [BLOG](#)

Home » Componentes Eletrônicos » Lâmpadas e sinalizadores » Sinaleiro Led 22mm verde 24vca



Sinaleiro Led 22mm verde 24vca

Indicador Led 22mm Verde 24VCA L20-R7-GP (Metaltext)

Referência: CM36000010A

R\$ 20,69

ou 4x de R\$ 5,17 sem juros ou R\$ 19,66 à vista com 5% de desconto

- 1 +

COMPRAR



Calcular frete



Indicar este produto

Deixar um comentário



R\$ 19,66 à vista com 5% de desconto



Boleto Bancário

R\$ 19,66 à vista com 5% de desconto



Parcelas ▾

Sinaleiro Led 22mm verde 24vca Os componentes eletrônicos são a estrutura de um circuito eletrônico, isto é, são os componentes que fazem parte de qualquer circuito

O que você está precisando?



INVERSOR DE FREQUÊNCIA

SOFT STARTER

RELÉS

INTERRUPTORES E BOTÕES

CONSTRUÇÃO

BORNES

FONTES CHAVEADAS

ELETRODO

Construção > Energia > Outros

Compartilhar



Novo

Sinaleiro Led Verde Cew-sm2-e26 24v Monobloco Weg

R\$ 25⁵⁰

[Ver os meios de pagamento](#)

Chegará entre quinta-feira e sexta-feira por R\$ 31⁷⁰

[Mais formas de entrega](#)

Retire entre quarta-feira e sexta-feira em uma agência Mercado Livre por R\$ 24¹⁰
[Ver no mapa](#)

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (30 disp...)



Processamos sua compra pelo Mercado Pago.

Comprar

Adicionar ao carrinho



Frete grátis em compras a partir de R\$1.000.

Devolução grátis: Você tem 30 dias a partir da data de recebimento.

Compra Garantida: receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

3 meses de garantia de fábrica.

Características principais

Marca	WEG
Modelo	CEW-SM2-E26

Descrição

Sinaleiro Monobloco Verde - WEG

Modelo: CEW-SM2-E26
Código WEG: 10046541
Tensão de Alimentação: 24vca
Cor: Verde
Diâmetro: 22mm

Produto novo, contemplando Nota Fiscal.



Buscar produtos, marcas e muito mais...



Séries e filmes GRÁTIS!

Enviar para
Manhuaçu 36904190

Categorias ▾ Ofertas Histórico Supermercado Mode Mercado Play Vender Contato

Além ▾ Compras Favoritos ▾

Também pode te interessar: transformador trifásico 225 kva - transformador 380 220 3kva - transformador 400 kva

Produtos semelhantes mais baratos



Transformador Comendo Mono 50va - E 220/380/440v X S 24/220v

R\$ 250

6x R\$ 31,25 sem juros

Frete grátis



Transformador Comendo Mono 200va E-440v S-220v

R\$ 323⁹⁹

10x R\$ 32,40 sem juros

Frete grátis

Construção > Energia > Transformadores

Vender um igual | Compartilhar



Novo | +5 vendidos



Transformador Comendo
Mono 200va E
220/380/440v X S 24/220v

5.0 ★★★★★ (9)

R\$ 370

em 10x R\$ 37 sem juros

R\$ 50 OFF Cartão Mercado Pago Visa

Ver meios de pagamento e promoções

mell+

Chegará grátis quinta-feira

Comprando dentro das próximas 2 h 46 min

Mais formas de entrega

Retire grátis a partir de quinta-feira em uma
agência Mercado Livre

Comprando dentro das próximas 2 h 46 min

Ver no mapa

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade ▾ (2 disponíveis)

Comprar agora

Produtos relacionados

Patrocinado

Digite o que você procura



Atendimento



Minha Conta



0

Categorias ▾ Cursos Online ▾ Ferramentas ▾ Hidráulica ▾ Soluções Personalizadas ▾ Pneumática ▾ Elétrica Safety ▾

Elétrica Automação ▾

Início > Elétrica Automação



WISE Transformadores

Transformador Monofásico 200VA EA 60Hz E220V/380-440V S12/24/110/220V

(Código: 74775)

6X de R\$ 54,93

~~R\$ 470,84~~ R\$ 329,59

ou **R\$ 319,70** via Pix

- 1 + **Comprar**

[Comprar pelo whatsapp](#)

Parcelas ▾	
1x de R\$ 329,59 sem juros	7x de R\$ 55,43
2x de R\$ 164,79 sem juros	8x de R\$ 49,50
3x de R\$ 109,86 sem juros	9x de R\$ 44,91
4x de R\$ 82,39 sem juros	10x de R\$ 41,28
5x de R\$ 65,91 sem juros	11x de R\$ 38,35
6x de R\$ 54,93 sem juros	12x de R\$ 35,93

	R\$ 319,70
	R\$ 329,59

Lista de Desejos | Compartilhe:

Calcule o frete

CEP **Calcular**

Produtos relacionados





TRANSFORMADOR DE COMANDO 200VA E220/380/440V S12/24/110/220V - ELETROTRAFÓ

Ref: 44120013

R\$ 355,99

R\$ 338,19

6x de R\$ 56,36 iguais

R\$ 338,19 à vista

Quantidade:

ADICIONAR AO CARRINHO

Calcule o frete e o prazo:

OK

[Não sei meu CEP](#)

ESPECIFICAÇÃO

Marca	Eletrorafa
Potência VA/kVA	200VA/0,2kVA
Tensão de Saída	12V, 24V, 110V, 220V
Tensão de Entrada	220V, 380V, 440V
Grau de Proteção	IP-00

DESCRIÇÃO

Transformador De comando 200VA E220/380/440V S12/24/110/220V - Eletrorafa

* Imagem meramente ilustrativas



Buscar produtos, marcas e muito mais...



Enviar para
Manhuaçu 36904180

Categorias ▾ Ofertas Histórico Supermercado Moda Mercado Play **GRÁTIS** Vender Contato

Alam ▾ Compras Favoritos ▾ **5**

Também pode te interessar: capacitor 380v - rele falta de fase - capacitor motor weg - rele de segurança weg - capacitor cmrw weg

Mais opções que podem te interessar



Relé Falta De Fase Weg Rmw17-ff01d65
200-240v 50/60hz
~~R\$ 180,00~~
R\$ 150 21% OFF
5x R\$ 30 sem juros
Frete grátis **FULL**



Relé Sequência De Fase 220-480v Trifásico Weg Rmw17-sf01d90
~~R\$ 192,00~~
R\$ 162⁴⁵ 15% OFF
5x R\$ 32,49 sem juros
Frete grátis **FULL**



Relé Falta De Fase 240v Trifásico Weg Rmw17-ff1d65
R\$ 161⁹⁹
12x R\$ 15,75
Frete grátis **FULL**

Eletrônicos, Áudio e Vídeo > Componentes Eletrônicos > Semicondutores > Relés

Vender um igual | Compartilhar



Novo | +1000 vendidos



MAIS VENDIDO 2° em Relés WEG

Relé Falta De Fase 380v 440vca Rmw17-ff01d97 - Weg

4.8 ★★★★★ (51)

~~R\$ 189,00~~

R\$ 151⁰⁵ 20% OFF

em 5x R\$ 30²¹ sem juros

R\$ 50 OFF Cartão Mercado Pago Visa

Ver meios de pagamento e promoções

O que você precisa saber sobre este produto

- Possui 3 pólos principais.
- Possui 0 polos auxiliares.

Ver características

Opções de compra:

43 produtos novos a partir de R\$ 151,05

meli+

Chegará grátis terça-feira

Mais formas de entrega

Chegará grátis segunda-feira 26 de agosto

Seu dia de entregas

Estoque disponível

Armazenado e enviado pelo **FULL** ⓘ

Quantidade: 1 unidade ▾ (+50 disponiv...)

Comprar agora

Adicionar ao carrinho



Você tem frete grátis no seu carrinho de produtos **FULL**
Aproveite adicionando mais!

Vendido por **TRIADE EQUIPAMENTOS**

MercadoLider | +5mil vendas

Devolução grátis. Você tem 30 dias a



Novo

Relé Falta De Fase 380v 440vca Rmw17-ff01d97 - Weg

R\$ 200⁴⁵

em 12x R\$ 16⁷⁰ sem juros

[Ver os meios de pagamento](#)

- Possui 3 polos principais.
- Possui 0 polos auxiliares.

Chegará grátis sábado

Comprando dentro das próximas
2 h 44 min

[Mais formas de entrega](#)

Retire grátis a partir de sábado em uma agência Mercado Livre

Comprando dentro das próximas
2 h 44 min

[Ver no mapa](#)

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (2 disponíveis)



Processamos sua compra pelo
Mercado Pago.

[Comprar](#)

[Adicionar ao carrinho](#)



Frete grátis em compras
a partir de R\$79.

Características principais

Marca	WEG
Modelo	Rmw17-Ff01d97

Outros

Devolução grátis. Você tem 30 dias a partir da data de recebimento.

Compra Garantida. receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

120 dias de garantia de fábrica.



Buscar produtos, marcas e ofertas...



Capacitores Correção F. Potência Capacitores Partida e Permanente Equipamentos Elétricos Ferramentas

Eletrônicos, Áudio e Vídeo > Componentes Eletrônicos > Semicondutores > Relés

Compartilhar



Novo

Relé De Monitoramento De Falta De Fase Weg 380-480v Rmw17-ff

R\$ 228⁸⁹

em 12x R\$ 22¹⁹

[Ver os meios de pagamento](#)

Chegará quarta-feira por R\$ 34¹⁹

Comprando dentro das próximas 2 h 41 min

[Mais formas de entrega](#)

Retire a partir de quarta-feira em uma agência Mercado Livre por R\$ 32⁴⁹

Comprando dentro das próximas 2 h 41 min

[Ver no mapa](#)

Último disponível!



Processamos sua compra pelo Mercado Pago.

Comprar

Adicionar ao carrinho

Devolução grátis. Você tem 30 dias a partir da data de recebimento.

Compra Garantida. receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

Características principais

Marca	WEG
Série	RMW17
Modelo	Rmw17-Ff01d97

Outros

Tipo de produto: Relé

Material de contacto: Metal base

Tipos de contato auxiliar: NA NF

Usos recomendados: monitoramento falta de fase, proteção circuitos elétricos, proteção motor

Quantidade de pólos auxiliares: 2

Categorias de utilização: Falta de Fase

Tipo de montagem: Trilho DIN

Tipo de motor: Trifásico

Quantidade de pólos principais: 3

Frequência: 50-60Hz



Novo

Relé De Monitoramento De Falta De Fase Weg 380-480v Rmw17-ff

R\$ 228⁸⁹
em 12x R\$ 22¹⁹

[Ver os meios de pagamento](#)

Envio para todo o país
Saiba os prazos de entrega e as formas de envio.
[Calcular o prazo de entrega](#)

Último disponível!

[Comprar](#)

[Adicionar ao carrinho](#)

[Confira a Política de devoluções](#)

Usamos cookies para melhorar sua experiência no Mercado Shops. Consulte mais informações na nossa [Central de privacidade](#).

[Aceitar cookies](#) [Configurar cookies](#)

Marca	WEG
Série	RMW17
Modelo	Rmw17-FF01d97

Outros

- Tipo de produto:** Relé
- Material de contacto:** Metal base
- Tipos de contato auxiliar:** NA NF
- Usos recomendados:** monitoramento falta de fase, proteção circuitos elétricos, proteção motor
- Quantidade de pólos auxiliares:** 2
- Categorias de utilização:** Falta de Fase
- Tipo de montagem:** Trilho DIN
- Tipo de motor:** Trifásico
- Quantidade de pólos principais:** 3
- Frequência:** 50-60Hz

Descrição

RELÉ TEMPORIZADOR WEG RMW17-FF01D97

Os relés monitores de tensão RMW17 podem desligar circuitos e acionar dispositivos de segurança, alarmes, de modo a proteger motores, máquinas e equipamentos das falhas ocorridas na rede de alimentação, conforme os padrões ajustados.

Existem diferentes tipos de relés monitores de tensão, possuindo, respectivamente, diferentes funções, aqui estão algumas delas:

[Ver descrição completa](#)

(19) 981688280
isallinojunior@jsqe.com.br
Rua Duarte da Costa 346 Mogi Guaçu São Paulo

Categorias

Powered by Mercado Shops

[Como comprar?](#)

[Como cuidamos da sua privacidade?](#)

[Compre garantido](#)

[Configurar cookies](#)

Também pode te interessar: transformador 180va-225va - transformador 380 220 3ava - transformador 400 iva

Produtos semelhantes mais baratos

Transformador Comando Mono 50va - E 220/380/440v X 5...
R\$ 250
ou R\$ 31,25 sem juros
Frete grátis

Transformador Comando Mono 250va E-440v 5-220v
R\$ 323
ou R\$ 32,40 sem juros
Frete grátis

Construção > Energia > Transformadores

Verificar qual | Comparar



Novo | 1 vendido

Transformador Comando Mono 200va E 220/380/440v X 5 24/220v

5.0 ★★★★★ (1)

R\$ 370
ou R\$ 45,75 sem juros com cartão de crédito

Com Mercado Crédito
até 12x sem juros de R\$ 33,11 sem juros

Ver as taxas de pagamento

Chegará grátis quinta-feira

Compre dentro das próximas 3 h 18 min

Mais tempo de entrega

Refrim grátis a partir de quinta-feira em uma agência Mercado Livre

Compre dentro das próximas 3 h 18 min

Ver no mapa

Estoque disponível

Quantidade: **1 unidade** (2 disponíveis)

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Vendido por AFLELETRCOMERCIOITDAAFLE...

+1000 vendas

📅 **Entrega grátis**, você tem 30 dias a partir da data de recebimento.

🔒 **Compra Garantida**, recebe o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

Solvar em uma taxa

Vendido por AFLELETRCOMERCIOITDAAFLE...

+998 produtos

+1000

Ver mais produtos do vendedor

Meios de pagamento

Pagar em até 10x sem juros

Até 12x sem cartão de crédito

Cartões de crédito

Cartões de débito

Pix

Bolero bancário

Cartão crédito meio de pagamento

Produtos relacionados

R\$ 244
ou R\$ 30,52 sem juros
Frete grátis

Transformador EMO 220v 5024v - 200va Sa Comando...

R\$ 286
ou R\$ 35,75 sem juros
Frete grátis

Transformador E220/380v 524v - 250va - 10x Comando...

R\$ 305
ou R\$ 38,12 sem juros
Frete grátis

Transformador E220/380/440v 590/220v - 300va

Produtos do vendedor

R\$ 114
ou R\$ 14,25
Frete grátis

Real Foto E Inverso De Fase 220-400va CPT Metálico

R\$ 125
ou R\$ 15,62 sem juros
Frete grátis

Real Foto E Inverso De Fase 220-400va CPT Metálico

Ver mais produtos do vendedor

Características do produto

Características principais		Outros	
Marca	Wise	Tensões de entrada	220/380/440v
Modelo	Polifase 200VA - 220v 380/440v - Saída 24/220v	Tensão de saída	24/220v
		Preparação	60%
		Completado e Legado a Abus	100 x 100 x 100 mm

Descrição

Transformador monofásico para comando WISE TRANSFORMADORES

Próprios para alimentação de circuitos de comando ou de uso industrial.

Isolação a seco, para uso em instalações abrigadas e resfriamento natural.

Montados em pastilhas e cantoneiras para fixação pela base.

Todos os transformadores são testados e identificados individualmente, permitindo o rastreamento de todo o processo através do número de série.

Ver descrição completa

Perguntas e respostas

Qual informação você precisa?

- Quanto o prazo de envio
- Devoluções grátis
- Meios de pagamento
- Garantia
- Precificação sem cartão

Pergunte ao vendedor

Perguntar

Últimas perguntas feitas

Tem diferença sim. Cada bobina de enrolamento de saída tem tensão, potência ou corrente especificada. No meu caso 24v tem uma potência de 160VA e a saída de 220 v 40VA. Você poderia colocar uma foto com etiqueta do transformador? Não consigo visualizar nessa foto. Obrigada!

— Boa tarde. Coloquei a foto do equipamento. 07/01/2024

Bom dia! Preciso de um transformador, entrada: 380v saída: 220v 40VA - 24v 160VA. Qual a potência de cada saída desse transformador? Obrigada

— Boa tarde. Não tem como instalar. É que não há mais pontos de entrega para esse produto. 06/01/2024

Opiniões do produto

5.0 ★★★★★
1 avaliação



Ainda não há opiniões sobre este produto.
Clique aqui para ser o primeiro a opinar.

Produtos semelhantes mais baratos

Botão Duplo Verde E Vermelho 1ra + 1ra P20apl-1c Metalltex R\$ 24,99 em 12x R\$ 2,34

Botão Duplo P20apl-1c Verde E Vermelho 1ra-1ra Metalltex R\$ 25,99 em 12x R\$ 2,33

Botão Duplo Verde E Vermelho 1ra + 1ra P20apl-1c Metalltex R\$ 26,99 em 12x R\$ 2,33

Categoria: Energia > Tomadas e Interruptores > Interruptores > Botões Industriais



Botão Duplo Metalltex P20apl-1c Verde E Vermelho 1ra-1ra 22mm

R\$ 33,99 em 12x R\$ 3,30

Chegará quarta-feira por R\$ 21,99

Chegará grátis assinando o Mercado Livre

Cor: Verde/Vermelho

Voltagem: 110V/220V

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade

Produtos relacionados

Botão Duplo Comanda Impulsão Ina1ra Schneider R\$ 45,99 em 12x R\$ 4,42

Botão Duplo Verde Vermelho + Proteção De Silício Ita Itf R\$ 34,99 em 12x R\$ 3,30

Botão Duplo P20apl-1c Verde E Vermelho 1ra-1ra Metalltex R\$ 29,99 em 12x R\$ 2,99

Produtos do vendedor

Chave Controladora 2 Posições Para Tra P20apl-1c 22mm Metalltex R\$ 22,99 em 12x R\$ 2,23

Interruptor Bipolar Duplo 110v-220v-250v-320v-400v-500v E 830v Metalltex R\$ 28,99 em 12x R\$ 2,89

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Consigna frete grátis montando um carrinho

Vendido por TRIADE M.E.

Desenvolvido pela TRIADE M.E. com suporte técnico especializado.

Compre com Garantia

Salvar em uma lista

Vendido por TRIADE M.E.

Mercedalator

Ver mais produtos do vendedor

Características do produto

Características principais		Outros	
Marca	Metallex	Tipo de botão	Pulsador
Modelo	P20apl-1c botão duplo painel comando energia 22mm quadro automação industrial verde vermelho botoeira	Tipo de alimentação	Comando energia
Formato de venda	Unidade	Materiais	Plástico
		Acionamento	Botão com trava
		Peso	100g
		Instalação	180°
		Tempo de resposta	100ms

Meios de pagamento

Até 12x sem cartão de crédito

Cartões de crédito

Cartões de débito

Pix

Doletto bancário

Confira outros meios de pagamento

Descrição

Características principais

Marca: Metalltex

Modelo: P20APL-1C botão duplo painel comando energia 22mm quadro automação industrial verde vermelho botoeira

Cor: Verde/Vermelho

Voltagem: 110/220V

Formato de venda: Unidade

Quantidade: 1

Perguntas e respostas

Qual informação você precisa?

Custo e prazo de envio | Desenvolvimento grátis | Meios de pagamento | Garantia

Parcelamento sem cartão

Pergunte ao vendedor

Busque sua pergunta...

Perguntar

Opiniões do produto

5.0

2 avaliações

Ainda não há opiniões sobre este produto.



Características principais

Marca	WEG
Modelo	CEW-SM2-E26

Descrição

Sinaleiro Monobloco Verde - WEG

Modelo: CEW-SM2-E26
Código WEG: 10046541
Tensão de Alimentação: 24vca
Cor: Verde
Diâmetro: 22mm

Produto novo, contemplando Nota Fiscal.

Novo
Sinaleiro Led Verde Cew-sm2-e26 24v Monobloco Weg

R\$ 25⁵⁰

Ver os meios de pagamento

Envio para todo o país
Saiba os prazos de entrega e as formas de envio.

[Calcular o prazo de entrega](#)

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (30 disp...)

Comprar

Adicionar ao carrinho

Frete grátis em compras a partir de R\$1.000.

[Confira a Política de devoluções](#)

3 meses de garantia de fábrica.

Amorim Equipamentos e Materiais

FALE CONOSCO

(32) 3531-6400

comercial@amorimequipamentos.com

Rua Jesus Salustiano, 37 - Uba, Minas Gerais - MG

INSTITUCIONAL

[Política de entrega](#)
[Compra garantida](#)
[Trocas e Devoluções](#)
[Políticas do Site](#)
[Políticas de Privacidade](#)

MEIOS DE PAGAMENTO

[Saiba mais...](#)

REDES SOCIAIS



Botão Duplo Plástico 22mm 1NA+1NF Verde e Vermelho XA2EA7A3415 Schneider



Botão Duplo Plástico 22mm 1NA+1NF Verde e Vermelho XA2EA7A3415 Schneider

RS 33,44

- 1 + **Comprar**

CALCULAR FRETE E PRAZO **CALCULAR**

Não salvei meu CEP

Quem viu, viu também

 <p>Botão Pulsador 1/4 120V na 18521 Gênero Vermelho Marginal</p> <p>RS 17,30</p> <p>Adicionar ao Carrinho</p>	 <p>Botão Duplo 22mm 1NF Vermelho Solo Impulso 0,45Mn 342E-02 Plástico Schneider</p> <p>RS 30,56</p> <p>Adicionar ao Carrinho</p>
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Descrição do produto

O XA2EA7A3415 é um botão duplo que faz parte da linha Easy Harmony XA2, uma oferta de botões, interruptores e dispositivos plásticos de Ø 22mm. É um botão modular ambidestro de duas categorias. Este botão funciona com um mecanismo de retorno por mola. Este botão de atuação oferece uma interface ergonômica para controlar máquinas. Possui 1 contato NA e 1 NF com operação de entrada lenta. Este é um botão de plástico com uma moldura com design de anel de aparência médica e coroa regulável. É um produto com classificação IP40 e vem com certificação CE, CCC e KAC em conformidade com os padrões GB 14048.1, GB 14048.5 e IEC 60947-5-1. Ele é facilmente instalado em painéis de painel padrão de 22 mm de diâmetro e conectado a circuitos de controle com condutores de largura de parafuso. É claramente distinguível visualmente a distância devido à sua cor clara. É resistente a impactos, à poeira, à água e à vibração, tornando-o adequado para operação em ambientes agressivos. Ele é facilmente instalado em um painel padrão de 22 mm de diâmetro montado e conectado a circuitos de controle com condutores de parafuso. É claramente distinguível visualmente a uma distância devido à sua cor clara. É resistente a impactos, resistente a poeira, resistente à água e à vibração, tornando-o adequado para operação em ambientes agressivos.

Especificações

Técnica	
Conservação e Manutenção do Produto	Ver atentamente as informações na embalagem/manual de instruções do produto.
Linha	Easy Harmony XA2
Referência	XA2EA7A3415
Marca	Schneider
Altura	5,45cm
Comprimento	4,33cm
Largura	2,98cm

CADASTRE-SE PARA RECEBER NOSSAS NOVIDADES

cadastrear

Atendimento Institucional Fale conosco (11) 96270-7000 Serviços Responsabilidade Social Blog Contato Trabalhe Conosco	Minha Conta Suporte Meus Dados Política de Entrega 2ª Via de Boleto/Troco e Devoluções Meus Pedidos Formas de Pagamento Meus Favoritos Privacidade e Segurança	Televendas (11) 3655-7000 São Paulo (11) 3352-7000 Raulo (11) 3666-7000 Rio de Janeiro (11) 3928-7000 Campus (11) 3940-7000 Litoral Paulista (11) 3924-7000 Sorocaba (11) 3924-7000 Campinas (11) 3924-7000 Curitiba (11) 3924-7000 Maringá (11) 3924-7000 Joinville (11) 3924-7000
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Segurança e tecnologia formas de pagamento Powered By

Todos os preços e condições de venda são válidos apenas para entrega no site. Os preços exibidos são apenas para referência e não representam o preço final de venda. O preço de venda final é o preço exibido e o valor de entrega de frete de entrega. Consulte as condições de venda no site da empresa. | Endereço Av. Casa Verde, 851 | CEP 02121-206 São Paulo, SP, Brasil | CNPJ 07.016.424/0001-91

AXXES

Nome: **Botão Duplo Liga-Desliga Iluminado Arredondado APB22**
 Modelo: **220Vca INA + INF Sibratec**

Deixe seu produto ser a primeira pessoa a avaliar este produto!

RS 28,13

COMPRAR AGORA

Botão Duplo Liga-Desliga Iluminado Arredondado APB22 220Vca INA + INF Sibratec

500 Unidades

Garantia: 90 dias de garantia

RS 28,13 por unidade

RS 28,30 por unidade

Comprar Agora

Disponível através da WhatsApp

Código: 22000-002 OK **Adicionar ao carrinho**

Mostrar mais (17)

Compartilhe nos redes sociais

Botão Duplo Liga-Desliga Iluminado Arredondado APB22 220Vca INA + INF Sibratec

500 Unidades

Garantia: 90 dias de garantia

RS 28,13 por unidade

RS 28,30 por unidade

Comprar Agora

Disponível através da WhatsApp

Código: 22000-002 OK **Adicionar ao carrinho**

Mostrar mais (17)

Compartilhe nos redes sociais

Descrição do produto

BOTÃO DUPLO LIGA-DESLIGA ILUMINADO ARREDONDADO APB22 220VCA INA + INF SIBRATEC

O botão duplo liga/desliga iluminado arredondado APB22 é um componente essencial para a automação residencial. Com um design elegante e moderno, ele oferece uma solução prática e segura para o controle de dispositivos elétricos. Este botão possui uma construção robusta e durável, permitindo uma longa vida útil e desempenho consistente. Com iluminação integrada, ele proporciona uma indicação clara do estado de operação, facilitando a identificação de status mesmo em ambientes com pouca luminosidade. O botão duplo liga/desliga iluminado arredondado APB22 é projetado para uso em ambientes residenciais, sendo um excelente complemento para a sua automação residencial. Com sua construção robusta e design moderno, este botão oferece uma solução prática e segura para o controle de dispositivos elétricos. Este botão possui uma construção robusta e durável, permitindo uma longa vida útil e desempenho consistente.

Características

Cores e sinalização

Cor	Preto e Branco
Material	Plástico
Marca	SIBRATEC

Produtos Relacionados

Botão Duplo Liga-Desliga Iluminado Arredondado APB22 220Vca INA + INF Sibratec

500 Unidades

RS 28,13 por unidade

Comprar

Botão Duplo Liga-Desliga Iluminado Arredondado APB22 220Vca INA + INF Sibratec

500 Unidades

RS 28,30 por unidade

Comprar

Seja a primeira pessoa a avaliar este produto!

Seu feedback irá ajudar outras pessoas que desejam saber mais sobre este item. Se você tiver alguma dúvida, não hesite em entrar em contato conosco.

RS 28,13 por unidade

CONTATO

AXXES

Endereço: Av. Brasil, 1234 - Jd. América - São Paulo, SP

Telefone: (11) 3333-3333

E-mail: contato@axxes.com.br

INSTITUCIONAL

Atendimento

Blog

Política de Privacidade

Política de Segurança

Política de Entrega

Política de Troca e Devolução

Política de Resposta

Política de Retorno

SELOS DE SEGURANÇA

FORMAS DE PAGAMENTO

Cartão de Crédito, Débito, PIX, Boleto, Transferência Bancária

AXXES logo and navigation menu (Critical Power, Ferramentas, Segurança, Soluções Digitais, Terminais, Tomadas, Transformador).

Produto destaque: Sinalero Monobloco 24vca/Vcc Verde Weg. Preço: R\$ 21,31. Botão: COMPRAR AGORA.

Banner promocional: "Este produto faz parte da promoção Cadastre-se e ganhe desconto na primeira compra!"

Botão: Faça uma avaliação

Garantia: 12 Meses de Garantia do Fabricante

Preço: R\$ 21,31 (de R\$ 22,20)

Quantidade: 1

Botão: Comprar Agora

Divulgar através do WhatsApp

Forma de pagamento: 100000-0000

Descrição do produto

Sinalero Monobloco 24VCA/VCC COW Verde Weg

Referência	CEW-EM2-E26
Tensão	24VCA/VCC
Cor	Verde

Produtos Relacionados

- Sinalero Multifunção 5v Alarme BLE® - R\$ 170,16
- Sinalero Monobloco 24vca/Vcc Ccw - R\$ 21,31

Seja a primeira pessoa a avaliar este produto!

Seu avaliação vai ajudar muitos pessoas que decidam sobre suas decisões sobre item. Em 2 minutos você consegue avaliar e enviar foto do produto!

Botão: Faça uma avaliação

CONTATO

AXXES logo

Deixe um comentário para ajudar outros clientes a tomar decisões sobre este produto. Seu comentário será publicado após a verificação e aprovação da equipe de suporte.

1471 3306 1444
1471 3306 1444
@ecommerce@axxes.com.br

INSTITUCIONAL

- Atendimento
- Blog Power
- Novas Soluções
- Quem Somos
- Criando Segurança
- Como Comprar
- Política de Entrega
- Política de Trocas e Devoluções
- Política de Privacidade
- Avaliações
- Meios de Pagamento

SELOS DE SEGURANÇA

FORMAS DE PAGAMENTO

Logos de cartões de crédito: Boleto, PIX, Visa, Mastercard, American Express, JCB, Elo.



Controle sua privacidade Av-CP
Navegue em uma conexão segura para melhorar a navegação
Detalhes de Privacidade · Termos de uso · Denúncias

Sinaleiro Led 22mm verde 24vca

Sinaleiro Led 22mm verde 24VCA (20-RT-GP) (Módulo)

Referência: CM06000056A

R\$ 20,69
ou 4x de R\$ 5,17 sem juros ou R\$ 19,86 à vista com 3% de desconto.

1

Calcular frete

Indicar este produto
Deixar um comentário

Parcelamento em até 12x de R\$ 1,72 sem juros
Parcelamento em até 12x de R\$ 1,72 sem juros
Parcelamento em até 12x de R\$ 1,72 sem juros

Sinaleiro Led 22mm verde 24vca - Os componentes eletrônicos são a estrutura de um circuito eletrônico, isto é, são os componentes que fazem parte de qualquer circuito elétrico ou eletrônico (desde os mais simples até os mais complexos) e que estão interligados entre si. Na formação de circuitos eletrônicos, podemos encontrar inúmeros componentes como resistores, transistores, circuitos integrados, diodos, capacitores, buzzer, cristais, ressonadores, termistores, tiristores, varistores, displays, ventiladores, relés, etc., em diversas formas e modelos.

APROVEITE E VEJA TAMBÉM

Sinaleiro Led 22mm vermelho 24vca **R\$ 19,20**
Sinaleiro Led 22mm verde 220vca **R\$ 20,76**

Cadastre-se em nossa Newsletter

Você receberá todas as nossas novidades!

Resistor
Informações
Como Comprar
Peças e Acessórios
Técnicas, Desenvolvimento e Consultoria
Forma de Pagamento
Quem Somos
Entregas e Erros
Rastrear Pedido
Segurança e Privacidade
Contatos
(11) 3449-6301
(11) 87370-6699
contato@casadobombar.com.br
Casa do Resistor - Componentes Eletrônicos
72000-000 (Bairro: Hortolândia)
CAMPUS: R. DA COLÔNIA, 141 - Hortolândia/SP
Não-serve Loja Física, vendas somente pelo site, whatsapp, telefone e email.
Podem existir alterações no display em JANEIRO!
Problemas e reclamações: não de pânico. Preços e estoque sujeitos a alterações sem aviso prévio.

Eletratrafo

Digite sua busca

Home > Transformadores > Transformador Comando

Transformador De Comando 200VA E220/380/440V S12/24/110/220V - Eletratrafo
Ref: 44120013



Aviso

Nós e os terceiros selecionados usamos cookies ou tecnologias similares para finalidades técnicas e com seu consentimento, para outras finalidades conforme especificado na [política de privacidade](#). Use o botão "Aceitar" ou feche este aviso para consentir.

Aceitar

Saber mais e personalizar

- 1 + **COMPRAR**

Calcule o frete e o prazo:

Digite seu CEP **OK**

[Não sei meu CEP](#)

ESPECIFICAÇÃO

Marca	Eletratrafo
Potência	200VA/0,2kVA
VA/kVA	
Tensão de Saída	12V, 24V, 110V, 220V
Tensão de Entrada	220V, 380V, 440V
Grau de Proteção	IP-00

DESCRIÇÃO

Transformador De comando 200W E220/380/440V S12/24/110/220V - Eletratrafo

* Imagem meramente ilustrativas

QUEM VIU, VIU TAMBÉM



Transformador De Comando 75VA E220/380/440/480V S110/220V 4AM7013-0A842, DEBO - Siemens

~~R\$ 429,99~~
Por: R\$ 325,84
R\$ 325,84 à vista

Cadastre-se e receba nossas ofertas exclusivas

Digite seu nome

Digite seu e-mail

ENVIAR

ATENDIMENTO

INSTITUCIONAL

FALE CONOSCO

ACOMPANHE-NOS

Eletratrafo | in /eletratrafo
@ Eletratrafo | /eletratrafo_loja
Eletratrafo | Blog

FORMAS DE PAGAMENTO

VISA | MASTERCARD | AMERICAN EXPRESS | BOLETO | PIX

SITE SEGURO

Let's Encrypt | VISA | MASTERCARD

De acordo com a política de pagamento apresentada, o "Pix" não necessariamente vem para a rede de lojas físicas da Eletratrafo Produtos Hídricos Ltda., a quem não poderá ser responsabilizada por qualquer erro de execução, mesmo que o produto apresente defeitos, desde que não se aplique nenhuma alteração posterior de preço. Em caso de divergência de preços no site, vale o valor à venda. Eletratrafo Produtos Hídricos Ltda., Rua Dr. Francisco Cascaes Júnior, 1551 - Centro - Capangá - Paraíba - CEP: 56.309-000.

COMTRAFO | **VTEX**

ENGENFORMA
Automação e Integração em Máquinas

Digite o que você procura

Engenormia
200VA EA 60Hz E220V/380-440V S12/24/110/220V
(Código: 14171)

6x de R\$ 54,93
ou em até R\$ 329,59
ou R\$ 319,70 via PIX

Comprar

Formas de pagamento:

1x de R\$ 129,50 sem juros	7x de R\$ 52,42
2x de R\$ 104,77 sem juros	8x de R\$ 49,50
3x de R\$ 108,80 sem juros	10x de R\$ 41,38
4x de R\$ 82,28 sem juros	11x de R\$ 38,85
5x de R\$ 65,93 sem juros	12x de R\$ 35,53
6x de R\$ 54,03 sem juros	

PIX: R\$ 319,70

Cartão: R\$ 329,59

Calcular o frete

CEP: Calcular

Produtos relacionados



Transformador Monofásico 250VA EA 60Hz E220V/380-440V S12/24/110/220V

6x de R\$ 63,68
R\$ 343,89
no PIX com 10% de desconto: R\$ 309,50
ou R\$ 302,14
R\$ 376,64 à vista com 3% de desconto



Transformador Monofásico 400VA EA 60Hz E220V/380-440V S12/24/110/220V

6x de R\$ 72,68
R\$ 392,47
no PIX com 10% de desconto: R\$ 353,22
ou R\$ 436,08
R\$ 423,00 à vista com 3% de desconto



Transformador Monofásico 150VA EA 60Hz E220V/380-440V S12/24/110/220V IP20

6x de R\$ 60,76
R\$ 328,13
no PIX com 10% de desconto: R\$ 295,32
ou R\$ 364,55
R\$ 351,65 à vista com 3% de desconto



Transformador Monofásico 500VA EA 60Hz E380V 524V IP20

6x de R\$ 120,85
R\$ 652,59
no PIX com 10% de desconto: R\$ 587,33
ou R\$ 763,35 à vista com 3% de desconto

- Sobre a loja
- Institucional
- Categorias
- Redes sociais
- Formas de pagamento
- Selos de Segurança
- Formas de envio

mercado
Mais opções podem te interessar

Busca por: R\$ 150,00 em 10 parcelas de R\$ 15,00
R\$ 150,00 em 10 parcelas de R\$ 15,00
R\$ 162,00 em 10 parcelas de R\$ 16,20
R\$ 167,00 em 10 parcelas de R\$ 16,70

Produto relacionado: **Relé Faltas De Fase 380v 440vca Rmw7-FFD197-Weg**
R\$ 151,00 em 10 parcelas de R\$ 15,10

Características principais:
Marca: Weg
Modelo: Rmw7-FFD197
Tipo de produto: Relé
Composição de instalação: Montado em base
Quantidade de polos principais: 3
Quantidade de polos auxiliares: 0
Com proteção contra sobrecarga: Não
Com indicador LED: Sim

Descrição:
O Relé Faltas De Fase 380v-440vca Rmw7-FFD197 da marca WEG é um produto de alta qualidade e confiabilidade. Este rele é ideal para monitoramento de fase, proporcionando segurança e eficiência para o seu sistema elétrico. Com um design robusto e compacto, ele é fácil de instalar e operar. Além disso, o modelo Rmw7-FFD197 é conhecido por sua durabilidade e resistência, garantindo um excelente desempenho mesmo em condições adversas. Escolha o Relé Faltas De Fase 380v-440vca Rmw7-FFD197 da WEG para garantir a melhor performance para o seu sistema elétrico.

Compare com outros produtos similares

	Relé Faltas De Fase 380v-440vca Rmw7-FFD197-Weg	Relé De Faltas De Fase Sem Neutro Rmw7-220/380v-Atravez	Relé Faltas Fase 220/380v S/ Neutro Dph1 Digimac	Relé Faltas De Fase 380vca Rm-440vca
Opiniões	11	11	11	11
Preço	R\$ 151	R\$ 170	R\$ 88	R\$ 128
Tipo de produto	Relé	Relé	Relé	Relé
Composição de instalação	Montado em base	Relé tipo de fase	ACB	Automático, Eletro, Manual, Proteção
Quantidade de polos principais	3	3	3	3
Quantidade de polos auxiliares	0	0	1	0
Com proteção contra sobrecarga	Não	Sim	Sim	Sim
Com indicador LED	Não	Sim	Não	Não
Marca	Weg	Weg	Weg	Weg
Voltagem	380v	220v/380v	220v/380v	380v

Perguntas

Qual informação você precisa?
Cada e prazo de entrega, Disponibilidade, Modelo de pagamento, Marca, Funcionamento com carga

Últimas filhas:
Clique para ver: Relé Faltas De Fase 380v-440vca Rmw7-FFD197-Weg

Opiniões do produto

4.8

Opiniões com fotos

Opiniões em destaque

Qualidade excelente, muito recomendado.



Novo

Relé Falta De Fase 380v 440vca Rmw17-ff01d97 - Weg**R\$ 200⁴⁵**em 12x R\$ 16⁷⁰ sem juros[Ver os meios de pagamento](#)

- Possui 3 pólos principais.
- Possui 0 pólos auxiliares.

Frete grátis

Saiba os prazos de entrega e as formas de envio.

[Calcular o prazo de entrega](#)**Estoque disponível**Quantidade: **1 unidade** (2 disponíveis)**Comprar**[Adicionar ao carrinho](#)

Frete grátis em compras a partir de R\$79.

[Confira a Política de devoluções](#)[120 dias de garantia de fábrica.](#)

Usamos cookies para melhorar sua experiência no Mercado Shops. Consulte mais informações na nossa [Central de privacidade.](#)

[Aceitar cookies](#)[Configurar cookies](#)**Características principais**

Marca	WEG
Modelo	Rmw17-Ff01d97

Outros**Tipo de produto:** Relé**Categorias de utilização:** Monitor de fase**Quantidade de pólos principais:** 3**Quantidade de pólos auxiliares:** 0**Descrição**

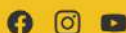
O Relé Falta De Fase 380v 440vca RMW17-FF01D97 da marca WEG é um produto de alta qualidade e confiabilidade. Este relé é ideal para monitoramento de fase, proporcionando segurança e eficiência para o seu sistema elétrico. Com um design robusto e compacto, ele é fácil de instalar e operar. Além disso, o modelo RMW17-FF01D97 é conhecido por sua durabilidade e resistência, garantindo um excelente desempenho mesmo em condições adversas. Escolha o Relé Falta De Fase 380v 440vca RMW17-FF01D97 da WEG para garantir a melhor performance para o seu sistema elétrico.



47 3084 1957


atendimento@refercomercio.com.br


Rua Major Júlio Ferreira 318 Jaraguá do Sul Santa Catarina


**Categorias**

Powered by Mercado Shops

[Como comprar?](#)[Como cuidamos da sua privacidade?](#)[Compra garantida](#)[Configurar cookies](#)REFER COMERCIO LTDA
CNPJ: 17.452.028/0001-21

 PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS FORNECEDORES											
A - Axxes Automacao Industrial Ltda			B - TRIADE ME - MERCADO LIVRE			C - ANDRA S.A. Electric Solutions					
CNPJ: 30.414.322/0001-48			CNPJ:			CNPJ: 47.674.429/0003-90					
Tel: (47) 3306-1444			Tel:			Tel: (11) 3855-7000					
ITEM	QTD.	UNID	ESPECIFICAÇÃO	A		B		C		PREÇO ADOTADO	
				UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL
1	12	UNID	Botão de comando elétrico Liga/Desliga - Pulsante	R\$ 29,30	R\$ 351,60	R\$ 33,99	R\$ 407,88	R\$ 33,44	R\$ 401,28	R\$ 32,24	R\$ 386,92
TOTAL GERAL				R\$	351,60	R\$	407,88	R\$	401,28	R\$	386,92
DATA				ASSINATURA							
/ /				_____							

 PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS FORNECEDORES											
A - Axxes Automacao Industrial Ltda			B - CASA DO RESISTOR			C - Amorim Equipamentos e Materiais					
CNPJ: 30.414.322/0001-48			CNPJ: 19.264.528/0001-04			CNPJ: 36.639.071/0001-86					
Tel: (47) 3306-1444			Tel: (11) 97370-5689			Tel: (11) 3855-7000					
ITEM	QTD.	UNID	ESPECIFICAÇÃO	A		B		C		PREÇO ADOTADO	
				UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL
1	12	UNID	Sinaleiro LED Verde - 24Vac - 22mm	R\$ 22,20	R\$ 266,40	R\$ 20,69	R\$ 248,28	R\$ 25,50	R\$ 306,00	R\$ 22,80	R\$ 273,56
TOTAL GERAL				R\$	266,40	R\$	248,28	R\$	306,00	R\$	273,56
DATA				ASSINATURA							
/ /				_____							



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
FORNECEDORES

A – AF ELETROCOMERCIO LTDA - M. LIVRE
 CNPJ:
 Tel:


B – AUTOMATIONPARTS AUTOMACAO INDUS
 CNPJ:37.228.546/0001-04
 Tel: (43) 3020-0400

C – ELETROTRAFO PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA
 CNPJ: 80.224.785/0001-15
 Tel: (43) 3520-5000

ITEM	QTD.	UNID	ESPECIFICAÇÃO	A		B		C		PREÇO ADOTADO	
				UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL
1	1	UNID	Tranformador Monofásico de comando 380-220 / 24 V - 200VA	R\$ 370,00	R\$ 370,00	R\$ 329,59	R\$ 329,59	R\$ 338,19	R\$ 4.058,28	R\$ 345,93	R\$ 345,93
TOTAL GERAL				R\$	370,00	R\$	329,59	R\$	4.058,28	R\$	345,93

DATA
 ____ / ____ / ____

ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
FORNECEDORES

A – Triade Equipamentos - M. Livre
 CNPJ:
 Tel:

B – REFER COMERCIO LTDA
 CNPJ:17.952.028/0001-21
 Tel: (47) 3084 1957

C – JS QUALITY ENERGY
 CNPJ:
 Tel: (19) 98168-8280

ITEM	QTD.	UNID	ESPECIFICAÇÃO	A		B		C		PREÇO ADOTADO	
				UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL
1	1	UNID	Relé falta de fase 380V	R\$ 29,30	R\$ 29,30	R\$ 33,99	R\$ 33,99	R\$ 33,44	R\$ 401,28	R\$ 32,24	R\$ 32,24
TOTAL GERAL				R\$	29,30	R\$	33,99	R\$	401,28	R\$	32,24

DATA
 ____ / ____ / ____

ASSINATURA



ANEXO III - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

Contrato nº _____

Processo nº 000609/2026

Pregão Eletrônico nº 000001/2026

ID: 2026.024E0700001.01.0002

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais voltados à MONTAGEM DE MAQUINÁRIO PARA BENEFICIAMENTO DE CAFÉ, a ser realizado na Comunidade Forquilha do Rio - Dores do Rio Preto, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO E A EMPRESA _____.

O MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no cadastro nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ/MF - 27.167.386/0001-87, com sede à Rua Pedro de Alcântara Galvêas, 122, nesta cidade, representado por seu prefeito Municipal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, CPF e identidade), residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa _____, estabelecida na _____, adiante denominada CONTRATADO, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____, com fundamento na Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, Processo nº 000609/2026, e na CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 000001/2026, firmam o presente contrato que se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 (inclusive nos casos omissos), suas alterações posteriores, legislação municipal e demais dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais voltados à MONTAGEM DE MAQUINÁRIO PARA BENEFICIAMENTO DE CAFÉ, a ser realizado na Comunidade Forquilha do Rio - Dores do Rio Preto, em conformidade com as especificações e



discriminações contidas na Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos, partes integrantes do Edital de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 000001/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1 - O preço total para o presente contrato é de R\$ xxxxxx,xx, valor este constante na Planilha vencedora na CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 000001/2026, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para total execução do presente objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS E VIGÊNCIAS

3.1 - O Presente instrumento contratual terá vigência de xx (xxxx) meses contados da data de sua assinatura.

3.2 - O prazo de execução do objeto deste contrato não ultrapassará o período de xx (xxxxxxxxxx) meses a partir do momento em que a Autorização de Fornecimento/Execução for recebida pela CONTRATADA.

3.3 - O prazo contratual poderá ser prorrogado de acordo com as disposições contidas na Lei 14.133/2021, devidamente justificado por escrito e previamente autorizado pela autoridade competente para celebrar o contrato, após prévia análise da Procuradoria Jurídica do Município.

3.4 A eventual reprovação das obras e serviços em qualquer fase de execução, não implicará em alterações de prazos, nem eximirá o contratado de penalizações e de multas contratuais.

CLÁUSULA QUARTA - DA FONTE DE RECURSO

4.1 - Os recursos orçamentários para atender ao objeto da presente licitação serão provenientes da seguinte dotação:

Classificação Funcional Programática:

00437-150000000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

(140001.2060600421.059.44905100000.150000000000)



CLÁUSULA QUINTA - DAS MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - Serão efetuados pela FISCALIZAÇÃO, com acompanhamento do CONTRATADO, medições mensais dos serviços, até o 10º (décimo) dia útil de cada mês e compreenderão, integralmente, os serviços realizados até o último dia do mês anterior.

5.2 - Os pagamentos deverão ser efetuados até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao do período medido.

5.2.1 - Após o 30º (trigésimo) dia corrido do processamento, no caso de eventual atraso no pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre o término do prazo referido no item 5.2 e a data do efetivo pagamento, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = i / 365$$

$$I = \frac{6/100}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%



5.3 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida ao Contratado para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pelo Contratante.

CLÁUSULA SEXTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

6.1. As obras e serviços serão realizados em regime de execução indireta, na forma de Empreitada Global por valor unitário, utilizando os preços estabelecidos na Planilha Orçamentária apresentada pela Empresa Vencedora da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 000001/2026.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1 Como garantia de Execução do Contrato, o proponente vencedor depositará na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto, 5,0% (cinco por cento) do valor total do contrato, optando por quaisquer das seguintes modalidades:

a - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

b - seguro-garantia;

c - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

d - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. [\(Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023\)](#)

7.2 A garantia responderá pelo inadimplemento das condições contratuais, pela não conclusão ou conclusão incompleta do objeto e pelas eventuais multas aplicadas independentes de outras cominações legais.



7.3 A garantia será liberada, decorridos até 30 (trinta) dias após a assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo** das obras e serviços objeto deste Contrato, conforme condições estabelecidas nos documentos de licitação.

CLAUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES DOS CONTRATOS E DOS PREÇOS

8.1 - Os contratos poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

8.1.1 - Unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
- b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 14.133/2021;

8.1.2 - por acordo entre as partes:

- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
- d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.
- d1) - Se forem decorrentes de falhas de projeto, as alterações de contratos de obras e serviços de engenharia ensejarão apuração de responsabilidade do responsável técnico e adoção das providências necessárias para o ressarcimento dos danos causados à Administração.
- d2) - Será aplicado o disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** deste artigo às contratações de obras e serviços de engenharia, quando a execução for obstada pelo atraso na conclusão de procedimentos de desapropriação, desocupação, servidão administrativa ou licenciamento ambiental, por circunstâncias alheias ao contratado.

8.2 - Nas alterações unilaterais a que se refere o item 8.1.1, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento)



do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

8.3 - As alterações unilaterais a que se refere o item 8.1.1 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

8.4 - Se o contrato não contemplar preços unitários para obras ou serviços cujo aditamento se fizer necessário, esses serão fixados por meio da aplicação da relação geral entre os valores da proposta e o do orçamento-base da Administração sobre os preços referenciais ou de mercado vigentes na data do aditamento, respeitados os limites estabelecidos no item 8.2.

8.5 - Nas contratações de obras e serviços de engenharia, a diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

8.6 - Nas alterações contratuais para supressão de obras, bens ou serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e os colocado no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente reajustados, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

8.7 - Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

8.8 - A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

8.9 - Parágrafo único. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do item 8.4.

8.10 - A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

8.11 - Nas hipóteses em que for adotada a contratação integrada ou semi-integrada, é vedada a alteração dos valores contratuais, exceto nos seguintes casos:

8.11.1- para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.11.2 - por necessidade de alteração do projeto ou das especificações para melhor adequação



técnica aos objetivos da contratação, a pedido da Administração, desde que não decorrente de erros ou omissões por parte do contratado, observados os limites estabelecidos no item 8.2.

8.11.3 - por necessidade de alteração do projeto nas contratações semi-integradas, nos termos do § 5º do art. 46 da Lei 14.133/2021;

8.11.4 - por ocorrência de evento superveniente alocado na matriz de riscos como de responsabilidade da Administração.

8.12 - Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

8.13 - Os preços dos contratos para serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou com predominância de mão de obra serão repactuados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, mediante demonstração analítica da variação dos custos contratuais, com data vinculada:

8.13.1 - à data da apresentação da proposta, para custos decorrentes do mercado;

8.13.2 - ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.

a) A Administração não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

b) É vedado a órgão ou entidade contratante vincular-se às disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.

c) A repactuação deverá observar o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação.

d) A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.

e) Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação a que se refere o inciso II do caput deste artigo poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos.



convenções ou dissídios coletivos de trabalho das categorias envolvidas na contratação.

f) A repactuação será precedida de solicitação do contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

8.14 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

8.14.1 - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

8.14.2 - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

8.14.3 - alterações na razão ou na denominação social do contratado;

8.14.4 - empenho de dotações orçamentárias.

CLAUSULA NONA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DOS CONTRATOS

9.1 - Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

9.1.1 - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

9.1.2 - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

9.1.3 - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

9.1.4 - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

9.1.5 - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

9.1.6 - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

9.1.7 - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

9.1.8 - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

9.1.9 - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social



ou para aprendiz.

a) 1º Regulamento poderá especificar procedimentos e critérios para verificação da ocorrência dos motivos previstos no **caput** do art. 137 da Lei 14.133/2021.

b) 2º O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

b1) supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/2021;

b2) suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

b3) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

b4) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

b5) não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

c) As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º do artigo 137 da Lei 14.133/2021 observarão as seguintes disposições:

c1) não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

c2) assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei 14.133/2021.

d) Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei 14.133/2021 deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

9.2 - A extinção do contrato poderá ser:

9.2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

9.2.2 - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de



resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

9.2.3 - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

a) A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

b) Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

b1) devolução da garantia;

b2) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

b3) pagamento do custo da desmobilização.

9.3 - A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:

9.3.1 - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

9.3.2 - ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

9.3.3 - execução da garantia contratual para:

a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;

d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

9.3.4 - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

a) A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do **caput** do artigo 139 da Lei 14.133/2021 ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

b) Na hipótese do inciso II do **caput** do artigo 139 da Lei 14.133/2021, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do ministro de Estado, do secretário estadual ou do secretário municipal competente, conforme o caso.

CLAUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

10.1 - O objeto do contrato será recebido:



10.1.1 - em se tratando de obras e serviços:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

10.2 - em se tratando de compras:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

§ 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

§ 3º Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato.

§ 4º Salvo disposição em contrário constante do edital ou de ato normativo, os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.

§ 5º Em se tratando de projeto de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto.

§ 6º Em se tratando de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1 - Compete à CONTRATADA:

a)



O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- b) Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- c) A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- e) Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- f) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- h) Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
- i) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- j) O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
- prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;



- Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- k) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- l) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- m) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- n) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- o) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- p) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- q) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- r) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- s) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- t) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- u) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- v) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas **de segurança do Contratante**;



- w) Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- x) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- y) Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- z) Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- a) Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
- a) Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- a) Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- a) Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.
- a) Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

11.2 - Compete a CONTRATANTE:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas



expensas;

- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- f) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- h) Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- i) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- j) A Administração terá o prazo de 30 dias corridos, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- k) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias corridos.
- l) Responder eventuais pedidos de repactuação feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias corridos
- m) Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- n) Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS

12.1 - É de responsabilidade da CONTRATADA, o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra de primeira linha necessária ao cumprimento integral do objeto da licitação, baseando-se nos projetos fornecidos, e nos respectivos memoriais descritivos, responsabilizando-se pelo atendimento a todos os dispositivos legais vigentes, bem como pelo cumprimento de normas técnicas da ABNT e demais pertinentes, normas de segurança, pagamento de encargos, taxas, emolumentos, etc., e por todos os danos causados às obras e/ou serviços, ou a



terceiros, reparando, consertando, substituindo, ressarcindo, etc., os seus respectivos proprietários.

12.2 - Quando houver dúvidas nos projetos, nas especificações e ou nos memoriais, deverão ser consultados a FISCALIZAÇÃO e aos projetistas para as definições finais.

12.3 - O CONTRATADO não poderá subempreitar, sem a devida autorização do CONTRATANTE, parte ou o total de quaisquer dos serviços a ela adjudicados. O CONTRATANTE poderá autorizar uma possível subempreitada, porém o CONTRATADO continuará respondendo direta e exclusivamente pela fiel observância das obrigações contratuais aqui assumidas na execução dos serviços subempreitados.

12.4 - As obras e serviços deverão ser executados de acordo com as Normas Técnicas e Especificações dos projetos obedecendo as condições do Edital, que serviu de base para o presente Contrato, e condições da Proposta apresentada, também deverão atender às Normas e Especificações Técnicas para Obras e Serviços em questão determinadas pelas Normas Brasileiras.

12.5 - Poderá o CONTRATANTE, a exclusivo critério de sua FISCALIZAÇÃO, exigir a demolição e reconstrução de qualquer parte dos serviços, casos estes tenham sido executados com imperícia técnica ou em desacordo com os Projetos, Normas Técnicas e especificações próprias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações aqui ajustadas, quando da ocorrência das infrações constantes do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, **poderão ser aplicadas à contratada as sanções** indicadas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, utilizando-se o procedimento indicado no mesmo artigo e seguintes (arts.156 a 163, todos da Lei nº 14.133/2021).

13.2 Durante a execução do contrato poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) multa de até 10% (dez por cento) pelo descumprimento do contrato;
- c) suspensão para contratar com a Administração;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública Municipal;



13.3 O processo sancionatório será formalizado e acompanhado conforme disposições constantes da Lei nº14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

14.2 - A designação do gestor e dos fiscais é realizada de acordo com o art. 7º c/c art.117, ambos da Lei nº 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Senhor(a) xxxxxxxxxxxxxxxx será o(a) GESTOR do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O Senhor(a) xxxxxxxxxxxxxxxx será o(a) FISCAL do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FORO

15.1 As eventuais omissões desse contrato serão resolvidas pelas disposições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021.

15.2 Fica eleito o foro da Comarca de Dores do Rio Preto/ES para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim, por estarem as partes justas e contratadas, firma o presente termo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Rio Preto-ES, ----- de -----de-----.

MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO

CNPJ nº 27.167.386/0001-87

NOME DO PREFEITO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

NOME DO FORNECEDOR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

CNPJ N.º XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO REPRESENTANTE

CARGO

CONTRATADA

Testemunhas:



ANEXO IV - DECLARAÇÕES

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 000001/2026

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____, representada neste ato por _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente na _____, DECLARA:

- ✓ não ter recebido da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal.
- ✓ que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- ✓ que a proposta apresentada foi formulada de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.
- ✓ não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- ✓ não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- ✓ cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- ✓ sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal

Nome da empresa

CNPJ



ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS LOCAIS ONDE SERÃO EXECUTADOS
AS OBRAS/SERVIÇOS**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 000001/2026

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____, representada neste ato por _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente na Rua _____, **DECLARA**, que conhece as condições do local em que a obra será executada e que tem conhecimento de todas as informações necessárias dos projetos e demais componentes para à elaboração da proposta de preços e que não poderá alegar futuramente desconhecimento das características das obras/serviços licitados, resguardando o ente a total execução.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal
Nome da empresa
CNPJ



ANEXO VI

INDICAÇÃO DO(S) RESPONSÁVEL (IS) TÉCNICO(S) PELA EXECUÇÃO DA OBRA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 000001/2026

NOME DO PROFISSIONAL:

HABILITAÇÃO:

(Título e nº CREA, CAU, CRT):

Em atendimento ao edital de licitação de Concorrência Eletrônica em referência, indicamos o (s) profissional (is) acima para atuar (em) como responsável (is) técnico (s) da execução da obra, caso sejamos vencedores da licitação e devidamente contratados.

Declara que, estamos cientes de que a (s) substituição (ões) do (s) referido (s) profissional (is) somente será (ão) possível (is), se previamente autorizada (s) pelo Município de Dores do Rio Preto/ES, com a devida justificativa e desde que o (s) novo (s) Responsável (is) Técnico (s) preencha (m) todos os requisitos exigidos no Edital e, que o não cumprimento do presente compromisso implicará desobediência dos dispositivos legais da Lei nº 14.133/2021 e alterações.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal
Nome da empresa
CNPJ